

## ÍNDICE

<b>FAMEM - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO</b> .....	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	4
RESOLUÇÃO FAMEM 01/2022, DE 27 OUTUBRO DE 2022. ....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2022-ADESÃO Nº 022/2022 - PROCESSO Nº 145/2022 .....	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2022- ADESÃO Nº 022/2022 .....	5
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	6
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022 - PMAP - TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2022 - CPL .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022 - FMS. PE 09.2022 .....	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022 - FMAS. PE/09.2022. ....	6
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 35.2021.SEMAD .....	6
EXTRATOS DE CONTRATOS DE Nº 50 /2022- SEMED/PMA. PE 09.2022 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	7
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022- SRP .....	7
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021009402 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 .....	7
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ .....	11
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	11
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. ....	11
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. ....	11
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PE Nº 46/2022 .....	11
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PE Nº 47/2022 .....	11
PORTARIA Nº 551/2022 .....	12
PORTARIA Nº 552/2022 .....	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 634/2022 -SESAU .....	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 635/2022 .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ</b> .....	13
PORTARIA Nº 166/2022 - GAB/PMC - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO - VIGIA. ....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	13
DECRETO Nº 63/2022 - GABINETE DO PREFEITO .....	13
DECRETO Nº 60/2022 - GABINETE DO PREFEITO .....	14
DECRETO Nº 61/2022 - GABINETE DO PREFEITO .....	14
DECRETO Nº 62/2022 - GABINETE DO PREFEITO .....	14
DECRETO Nº 64/2022 - GABINETE DE PREFEITO .....	14
DECRETO Nº 65/2022 - GABINETE DO PREFEITO .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	15
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 049/2022 - PMC .....	15
DECRETO Nº 053 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022. ....	15
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 121-07-2022 .....	15
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 122-07-2022 .....	16
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 130-07-2022 .....	16
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 131-07-2022 .....	17
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 132-07-2022 .....	17
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 136-07-2022 .....	18
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 137-07-2022 .....	18
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 138-07-2022 .....	19
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 065-07-2020 .....	19
PORTARIA Nº207/2022/GAB/PREF. ....	20
PORTARIA Nº208/2022/GAB/PREF. ....	20
PORTARIA Nº209/2022/GAB/PREF. ....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	20
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - CPL/DP .....	20
DECRETO Nº 12, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022. ....	21
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 21.21.0204.001/2021 .....	21

PORTARIA Nº 096/SEMED, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 .....	21
PORTARIA-SEMUS Nº 039 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 .....	21
PORTARIA-SEMUS Nº 040 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 .....	22
PORTARIA-SEMUS Nº 041 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	22
DECRETO MUNICIPAL Nº 026 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022. ....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	23
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 381/2022. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022 .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	23
DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2022. ....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA</b> .....	23
DECRETO Nº. 11, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022. ....	23
DECRETO Nº. 12, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022. ....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ</b> .....	24
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 005/2022. ....	24
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022. ....	24
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022 MAURO S. V DE OLIVEIRA-ME .....	24
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147.1/2022 JACSON DA S. NASCIMENTO EDUCAÇÃO .....	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147.2/2022 JACSON DA S. NASCIMENTO ASST. SOCIAL .....	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147.3/2022 JACSON DA S. NASCIMENTO ADM .....	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022 JACSON DA S. NASCIMENTO ADM .....	25
PORTARIA 786/2016 .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	25
PORTARIA Nº 192/2022 .....	25
PORTARIA Nº 193/2022 .....	26
PORTARIA Nº 194/2022 .....	26
PORTARIA Nº 195/2022 .....	26
PORTARIA Nº 197/2022 .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	26
COMUNICADO. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022. ....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	27
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 24/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2022 .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	28
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 2408.01/2022 DISPENSA Nº 23/2022 .....	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2022. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2408.01/2022 .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	28
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022. ....	28
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022. ....	28
EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2021. ....	29
EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2021. ....	29
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022. ....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	29
PORTARIA Nº 638/2022 - GP/PREFEITO .....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	29
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022 .....	29
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 (SRP) (HOMOLOGAÇÃO) .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO</b> .....	30
PORTARIA Nº 041/2022 - SEMGOV - NOMEIA SERVIDOR À CARGO COMISSIONADO .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	30
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - TP 012/2022 .....	30
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 014/2022 .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 463/2022. REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº008/2022-CPL/PMR. ....	31
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022.ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 110/2022 .....	31
RESENHA DE CONTRATO Nº 176/2022/PMR. PROCESSO Nº 129/2022 - PMR .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	32
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2022 .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	32
AVISO DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. ....	32
AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL Nº 003/2022 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE INSCRIÇÃO .....	32
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 .....	32
DECRETO MUNICIPAL Nº 164/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - DECLARA PONTO FACULTATIVO .....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	33
PORTARIA Nº 032/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS .....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	33
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-PE-0010/2022 .....	33

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2022 - DISPENSA DE VALOR 034/2022 .....	35
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 0010/2022/SRP .....	35
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....	35
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022 .....	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 .....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	36
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 .....	36
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	36
TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	39
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022 - SRP .....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	42
DECRETO Nº 28, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 .....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	49
DECRETO Nº 13, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022. ....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	49
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 002.015/2022. ....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA</b> .....	50
PORTARIA Nº 033/2022 GAB .....	50
PORTARIA Nº 034/2022 .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	50
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 .....	50
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 .....	51
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. ....	52
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. ....	61
CONTRATO Nº 287/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/2022. ....	62
ERRATA AO CONTRATO Nº 289/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/2022 .....	62
ERRATA DE CONTRATO Nº 288/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/2022. ....	62
PORTARIA Nº 0434, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022. ....	63
TERMO ADJUDICATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 .....	63
TERMO ADJUDICATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 .....	63

**FAMEM - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO  
MARANHÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da **FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO-FAMEM**, no uso das suas atribuições e de acordo com os artigos 17 e 54 do estatuto, **CONVOCA** todos os Municípios filiados para Assembleia Geral ordinária a ser realizada dia **21 de novembro de 2022** (segunda-feira), das 08:00 horas as 18:00 horas, na sede da FAMEM, na Avenida dos Holandeses, n. 06, Quadra nº 08, Bairro Calhau, São Luís(MA). Pauta: **1) ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DA FAMEM PARA BIÊNIO 2023-2024 2) APURAÇÃO, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, PUBLICAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS PARA O BIÊNIO 2023-2024**. Todas as normas atinentes as eleições serão publicadas no website e Diário Eletrônico da Instituição a partir desta data. São Luís (MA), 27 de outubro de 2022. ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER. Presidente da FAMEM.

Publicado por: **THIAGO SOARES PENHA**

Código identificador: 28e8b84537abcf8696753e3a665f480d

**RESOLUÇÃO FAMEM 01/2022, DE 27 OUTUBRO DE 2022.**

**REGULAMENTA AS ELEIÇÕES DA FAMEM, PARA O BIÊNIO 2023-2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dispõe sobre as eleições da Diretoria e Conselho Fiscal da Federação dos Municípios do Maranhão - FAMEM para o biênio 2023/2024.

Em cumprimento às disposições do artigo 54 do Estatuto Consolidado, e considerando o processo eletivo da Diretoria e Conselho Fiscal para o Biênio 2023/2024, a Federação dos Municípios do Maranhão - FAMEM, por meio de seu Presidente, Senhor Erlanio Furtado Luna Xavier, e, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral com a finalidade de operacionalizar o processo de eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Federação dos Municípios do Maranhão - FAMEM para o Biênio 2023/2024.

Art. 2º Designar como membros da Comissão Eleitoral, os funcionários do quadro da FAMEM, abaixo identificados:

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL - THIAGO SOARES PENHA

**MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL - JOÃO MARIANO BEZERRA NETO**

MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL - AURICÉA SILVA CASTELO BRANCO GONÇALVES.

Art. 3º A eleição para renovação dos quadros dos dirigentes da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM será realizada no dia 21 de novembro de 2022, por votação direta e secreta em cédula única ou urna eletrônica.

Art. 4º São elegíveis para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal todos os prefeitos dos municípios associados quites com as obrigações perante a Tesouraria no ato do pedido de inscrição.

Art. 5º Somente os municípios regularmente associados e quites com a Tesouraria poderão exercer o direito de voto.

§ 1º Os municípios associados, por intermédio de seus prefeitos ou representantes legalmente habilitados, poderão requerer levantamento de débito junto à tesouraria para fins de quitação e exercício do direito de voto, até dia 20 de novembro de 2022.

§ 2º Os municípios que não estiverem associados à FAMEM, somente poderão exercer o direito de voto, após preenchimento de cadastro de associado e a efetivação do pagamento e a assinatura de autorização de débito, correspondente a 01 (uma) contribuição mensal, nos termos estabelecidos em assembleia geral, sem prejuízo das

contribuições futuras que passarão a ser obrigatórias em virtude da contributividade dos associados, devendo este procedimento ocorrer até dia 20 de novembro de 2022.

Art. 6º Poderão participar do processo de eleição à Diretoria e Conselho Fiscal da FAMEM, qualquer chapa inscrita e registrada na Coordenação Administrativa da entidade até 08 (oito) dias antes da data marcada para a Assembleia Eletiva, qual seja, até as 18:00h do dia 13 de novembro de 2022, nos termos do art. 57 do Estatuto.

§ 1º As chapas serão apresentadas através de requerimento de registro, em 02 (duas) vias, na Coordenação Administrativa da FAMEM, localizada na Avenida dos Holandeses, nº 06, Quadra nº 08, Bairro Calhau, nesta Capital, até as 18:00h do dia 13 de novembro de 2022, acompanhadas do original das respectivas autorizações de cada candidato, que deverá ser protocolizado, sendo-lhe devolvida a 2ª via ao responsável pela chapa.

§ 2º Após a inscrição das chapas de que trata o presente artigo, os membros da Comissão Eleitoral deverão analisar detidamente o preenchimento das formalidades exigidas, solicitando da Diretoria Financeira parecer sobre filiação e quitação dos membros que compõe a chapa, ato contínuo emitir parecer sobre a regularidade das mesmas e consequente deferimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

§ 3º Caso verificado erro de cunho formal, a comissão poderá, no prazo de 24 horas, intimar as chapas para retificação dos documentos;

§ 4º Na hipótese de nenhuma das chapas registradas tenham cumprido os requisitos no

§1º deste artigo, a Comissão deverá abrir prazo de 12 (doze) horas para que sejam apresentados novos registros, apenas pelas chapas que previamente já haviam requerido inscrição, oportunidade em que deverão se atentar para os requisitos exigidos na legislação pertinente;

§ 5º Qualquer associado em situação regular poderá requerer, em até 24 (vinte e quatro) horas, após o deferimento do registro das chapas, vistas dos documentos que instruem o requerimento de inscrição, devendo a Comissão Eleitoral pronunciar-se formalmente dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, cabendo recurso ao Diretor Administrativo da FAMEM, por igual prazo.

§ 6º Caso o último dia para inscrição das chapas recaia em dia não útil, em que a Coordenação Administrativa não esteja funcionando, o mesmo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, sendo a mesma determinação válida para os demais prazos dessa resolução.

§ 7º Para registrar e participar das eleições, a chapa deve estar completa, ou seja, conter a indicação de todos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal que concorrerão aos cargos.

Art. 6º É vedado ao representante do ente associado que se registrou em uma das chapas, concorrer por outra, a qualquer cargo na mesma eleição.

§ 1º Sendo constatado pela Comissão Eleitoral o registro de candidatura do associado em mais de uma chapa, prevalecerá o da chapa que for registrada primeiro, considerando para aferição temporal, o dia, hora e minuto do recebimento do requerimento de registro, salvo quando o associado manifestar-se perante a Comissão Eleitoral, por escrito, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

Art. 7º. Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias após o deferimento

de inscrição das chapas, que versará apenas sobre os requisitos de inscrição.

Art. 8º. A comissão terá prazo de 24 horas para manifestar-se sobre Recurso contra inscrição.

§1º Do indeferimento do recurso não caberá nenhum outro recurso administrativo;

§2º Na hipótese de deferimento do recurso, mas se tratando de falha formal, a chapa impugnada será intimada para correção do erro em 12 (doze) horas;

§3º Na hipótese de deferimento do recurso, não sendo hipótese de falha formal, a chapa impugnada será intimada, podendo apresentar recurso em 24 horas.

§4º Da decisão do recurso da chapa impugnada não caberá recurso.

Art. 9º O prazo em horas que findas após fim dos horários de expediente da FAMEM (das 08 às 18h) será automaticamente prorrogado para primeira hora do dia seguinte.

Art. 10º Será considerada eleita à chapa que obtiver maioria de votos em relação ao número de votantes; em caso de empate, deverão ser respeitados os seguintes critérios:

I - prefeito reeleito a presidência; II - prefeito presidente mais idoso; III - sorteio.

Art. 11. Em caso de chapa única será necessária à obtenção de número de votos igual ou superior à soma de eventuais votos nulos ou em branco, sem o que deverá se processar novo pleito.

Art. 12. A votação terá escrutínio secreto e será realizada na sede da Federação, e a apuração far-se-á imediatamente após o término da votação, proclamando-se então a chapa eleita, e publicando de imediato o resultado, com a posse dos eleitos.

Art. 13. O processo eleitoral obedecerá ao previsto nesta Resolução e nas questões omissas, será aplicável o Estatuto da FAMEM.

Art. 14. A presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Federação dos Municípios do Maranhão - FAMEM, em São Luís/MA, Estado do Maranhão, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Erlânio Furtado Luna Xavier  
Presidente da FAMEM

*Publicado por: THIAGO SOARES PENHA*  
*Código identificador: 7cebf7b11ed95b02401353f95d50a706*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2022-ADESÃO Nº 022/2022 - PROCESSO Nº 145/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2022-Adesão nº 022/2022 - Processo nº 145/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus para veículos para atender a demanda das secretarias municipais de Alcântara - MA. VALOR TOTAL: R\$ 71.124,60 (setenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo 06 - FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica 12.361.0004.2065.0000 -

Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sr. Geotiles Sousa Nunes - Representante Legal. Alcântara - MA, 25 de outubro de 2022.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
*Código identificador: d603a98fa020358947f8161ad589089f*

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2022- ADESÃO Nº 022/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2022- Adesão nº 022/2022 - Processo nº 145/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e a empresa GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus para veículos para atender a demanda das secretarias municipais de Alcântara - MA. VALOR TOTAL: R\$ 99.106,00 (noventa e nove mil, cento e seis reais). Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo 12 - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Public. 15.452.00302155.0000 - Ações e Programas de Trânsito e Transporte 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. P/ CONTRATADO: Sr. Geotiles Sousa Nunes - Representante Legal. Alcântara - MA, 25 de outubro de 2022.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
*Código identificador: bde2e353dd79eee1ce348c4bd67b181e*

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022. ORIGEM: TURIAÇU-MA.

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO que a despesa nos qualificada no QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira indicados em despacho da Contabilidade Geral do Município de Alcântara/MA nestes autos, tem adequação com o PPA, na LDO e LOA, preenchendo os requisitos da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos exercícios financeiros subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** o parecer e **ADJUDICO** o objeto contratação de empresa para aquisição de pneus para veículos para atender a demanda das secretarias municipais de Alcântara - MA, a ser realizado por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 24/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 13/2022 - Processo Administrativo nº. 55/2022 do Município de TURIAÇU/MA, em favor da Empresa Grupo Gr Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.115.281/0001-14, no valor total de R\$ 170.230,60 (cento e setenta mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos), conforme descrição e quantitativos descritos no Termo de Referência.

Ao setor competente para celebração do contrato.

Alcântara-MA, 24 de outubro de 2022

**Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 7e8d56ca59b72b5392e9cf2336d7be0d

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

### **AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022 - PMAP - TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2022 - CPL**

#### **AVISO DE CLASSIFICAÇÃO**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022 - PMAP TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2022 - CPL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção da escola municipal Nossa Senhora Aparecida, localizado no povoado Estrondadeira no Município de Alto Parnaíba-MA

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que após análise técnica da única Proposta de Preço apresentada na licitação em referência, a Comissão declara **classificada e vencedora a Tomada de Preços nº 03/2022-CPL** a empresa **AG FIALHO - ME** por ter proposta de preço cujo valor global é de **R\$ 179.643,98 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)** dentro das condições exigidas no Edital.

A análise técnica da Proposta contou com a participação do Engenheiro desta Prefeitura.

Alto Parnaíba, 27 de outubro de 2022.

**José Airton de Brito Castro**

Presidente CPL

Alto Parnaíba - MA

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: bedc89c0fbb2d00e3435d5d93a1da08d

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022 - FMS. PE 09.2022**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - ARAIOSES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022 - FMS, de um lado a CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, ARAIOSES - MA**, inscrita sob CNPJ Nº 11.756.002/0001-21, do outro lado a CONTRATADA: **AUTO SERVICE CAR SÃO LUIS C.N.P.J 12.547.423/0001-05**, com sede na Rua Nova Jerusalém, nº 20 - Lote 20A - Bairro Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luis - MA., doravante denominada **CONTRATADA. Processo Administrativo nº. 196/2022 - SEMAD/PMA**, decorrente de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - SEMAD**. OBJETO: Contratação de empresa para **prestação de serviços contínuo de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e máquinas, incluindo o fornecimento de peças para reposição, pneus, câmaras, acessórios, lubrificantes e produtos correlatos, com mão de obra inclusa, em atendimento às necessidades da Fundo Municipal de Saúde** do município de ARAIOSES/MA. Valor contratado em R\$ 430.251,44 (Quatrocentos e trinta mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Fonte de Recursos: Código da Ficha: 434; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES; Dotação: 10.122.0214.2058.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES; Dotação: 10.122.0214.2058.0000; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Base

Legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: de 12(doze) meses, podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente, pois trata-se de serviços contínuos, conforme art.57 da Lei 8.666/93. ARAIOSES (MA), 27 de outubro de 2022. JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO. Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA  
Código identificador: b38c8641da2c2a64010f1656f6704f37

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022 - FMAS. PE/09.2022.**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - ARAIOSES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022 - FMAS, de um lado a CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, ARAIOSES - MA**, inscrita sob CNPJ Nº 14.313.938/0001-76, do outro lado a CONTRATADA: **AUTO SERVICE CAR SÃO LUIS C.N.P.J.: 12.547.423/0001-05**, com sede na Rua Nova Jerusalém, nº 20 - Lote 20A - Bairro Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luis - MA., doravante denominada **CONTRATADA. Processo Administrativo nº. 196/2022 - SEMAD/PMA**, decorrente de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - SEMAD**. OBJETO: Contratação de empresa para **prestação de serviços contínuo de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e máquinas, incluindo o fornecimento de peças para reposição, pneus, câmaras, acessórios, lubrificantes e produtos correlatos, com mão de obra inclusa, em atendimento às necessidades da Fundo Municipal de Assistência Social** do município de ARAIOSES/MA. Valor contratado em **R\$ 120.965,55 (Cento e vinte mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**. Fonte de Recursos: Código da Ficha: 562; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAIOSES; Dotação: 08.244.0215.2074.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAIOSES; Dotação: 08.244.0215.2074.0000; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: de 12(doze) meses, podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente, pois trata-se de serviços contínuos, conforme art.57 da Lei 8.666/93. ARAIOSES (MA), 27 de outubro de 2022. LEILA MARIA SOARES DOS SANTOS MARTINS. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA  
Código identificador: 533c5d17bfadf2616e52c2b4daf2d679

### **EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 35.2021.SEMAD**

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 35.2021-Proc. nº090/2021. De um lado a CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES-MA, inscrita sob CNPJ Nº 06.450.191/0001-70, do outro lado a CONTRATADA: **A B DE SOUSA NETO EIRELI, CNPJ 35.651.180./0001-56**, com sede na RUA CEL. HOZANO GOMES FERREIRA, nº 187, Centro, Lago do Junco - MA., doravante denominada **CONTRATADA**, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura de São Domingos do Maranhão, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 01/ 2021, conduzido pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. OBJETO: **Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Rede de Iluminação Pública na zona urbana e rural, com substituição de materiais elétricos** para suprir as necessidades do município de ARAIOSES (MA). Fonte de Recurso Próprio; Código da Ficha: 184; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 06 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE ARAIOSES; Dotação: 26.122.02.209.2042.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Código da Ficha : 36; Órgão : 02 PODER EXECUTIVO ; Unidade : 02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAIOSES; Dotação : 04.122.0203.2005.0000; 3.3.90.30.00 Material

De Consumo. O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, inciso II, §2º, e artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, c/c as Cláusulas Quinta e Décima Segunda. do Contrato nº 35/2021-PMA. Conforme Cláusula Decima Segunda do referido contrato, fica prorrogado a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, que passa-se a considerar de 04 de agosto de 2022 à 04 de agosto de 2023, bem como ADITIVADO a esta repactuação sobre o valor total de **R\$ 1.734.906,81** (Um milhão setecentos e trinta e quatro mil novecentos e seis reais e oitenta e um centavos), valor acrescido sobre o contrato inicial de 25% conforme Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 35.2021. Araioses (MA), 25 de outubro de 2022. **LUCIANA MARÃO FELIX. Prefeita do Município.**

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**  
Código identificador: 2dec72ba3ede25e63f0956339a642691

#### **EXTRATOS DE CONTRATOS DE Nº 50 /2022- SEMED/PMA. PE 09.2022**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2022 - SEMED, de um lado a CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, ARAIOSES\_MA**, inscrita sob CNPJ Nº 30.963.750/0001-20, do outro lado a CONTRATADA: **AUTO SERVICE CAR SÃO LUIS C.N.P.J.: 12.547.423/0001-05**, com sede na Rua Nova Jerusalém, nº 20 - Lote 20A - Bairro Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luis - MA., doravante denominada **CONTRATADA. Processo Administrativo nº. 196/2022 - SEMAD/PMA**, decorrente de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - SEMAD. OBJETO:** Contratação de empresa para **prestação** de serviços contínuo de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e máquinas, incluindo o fornecimento de peças para reposição, pneus, câmaras, acessórios, lubrificantes e produtos correlatos, com mão de obra inclusa, em atendimento às necessidades da Secretaria municipal de Educação de Araioses/MA. Valor contratado em R\$ 1.616.044,85 (Um milhão seiscentos e dezesseis mil quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Fonte de Recursos: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 13 FUNDO MANUTENÇÃO BASICA - FUNDEB ARAIOSES Dotação: 12.361.0213.2052.0000; 33.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 13 FUNDO MANUTENÇÃO BASICA - FUNDEB ARAIOSES; Dotação: 12.361.0213.2052.0000; 33.90.30.00 Material de Consumo; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 10 Sec. Munic. Educação - PNATE; Dotação: 12.361.01205.2020.0000; 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 10 Sec. Munic. Educação - PNATE; Dotação: 12.361.01205.2020.0000; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente, pois trata-se de serviços contínuos, conforme art.57 da Lei 8.666/93. Araioses (MA), 27 de outubro de 2022. **ANA MARIA ALMEIDA SILVA COSTA. Secretária Municipal de Educação.**

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**  
Código identificador: d850fac42a8710baa31fd103af6e8486

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

#### **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022- SRP**

#### **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIÁ**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022- SRP

**OBJETO:** Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa (as) para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos automotivos com fornecimento (reposição) de peças para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais pertencentes ao Município de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A Prefeitura Municipal de Arame - MA, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro Municipal, Cristiano de Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria 15/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP com abertura marcada para o dia 28/10/2022 às 10:30hr (dez horas e trinta minutos), no **SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>; fica **PRORROGADO** para o dia 17 de Novembro de 2022 às 10:30hr (dez horas e trinta minutos) a abertura do processo licitatório. **MOTIVO:** Para adequações de prazo (dias úteis) junto à Plataforma Eletrônica.

Arame - MA, 27 de Outubro de 2022.  
Cristiano de Sousa do Nascimento  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: **FRANCISCO ALVES FONSECA**  
Código identificador: 9624b11acd371c7ec9a4a0dcb0e9877f

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021009402**

#### **EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - SRP**

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021009402**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210094 referente ao Pregão Presencial Nº 010/2021 - SRP. O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Receitas, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo Sr. GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA - Secretário Municipal de Finanças e Receitas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, CNPJ: 32.269.220/0001-01, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 25, SUBSL COND.07 PATIO JARDINS; BLOCO TORRE B - HYDE PARK, SALA 715 Vinhais, São Luís-MA, CEP 65074-199, doravante denominado(a) CONTRATADA representada neste ato pela Sra. CARLA DA SILVA FREITAS, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.003-\*\*, Referência, Pregão Presencial Nº 010/2021 - SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para Execução de Serviços Especializados de Consultoria e Auditoria Fiscal Tributária com Assessoramento Técnico afim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos pertinentes ao Município de Arame/MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 19.10.2022. **VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 18.08.2023. **SIGNATÁRIOS:** GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA - Secretário Municipal de Finanças e Receitas - pela Contratante e CARLA DA SILVA FREITAS, representante pela Contratada.

Publicado por: **FRANCISCO ALVES FONSECA**  
Código identificador: 9beb553a6e28cf0d342ffef4ddc733dc

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Axixá-MA, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, neste ato, representado pelo Senhor Thiago Martins Santos, inscrito no CPF sob o nº 007.661.023-35, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa:

Empresa: W SEREJO E MUNIZ LTDA
CNPJ: 19.043.776/0001-17
Endereço: Rua Princesa Margarida, 01 - Vila Kiola, São José de Ribamar-MA - CEP: 65110-000
E-mail: serejomed@gmail.com
Telefone: (98) 3237-5503
Representante legal: Wesley Serejo Moreno
CPF: 003.567.843-71

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de material de insumo para atenção básica a fim de atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde do Município de Axixá-MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022.

## 1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

## 1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: W SEREJO E MUNIZ LTDA, CNPJ nº 19.043.776/0001-17, no Valor total de R\$ 410.204,94 (quatrocentos e dez mil duzentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).

1. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
1	1	750	UND	ABAIXADOR DE LINGUA	STILO	0,05	37,50
1	2	11.250	UND	AGULHA 25 X 7,0	SR	0,13	1.462,50
1	3	11.250	UND	AGULHA 30 X 8	SR	0,14	1.575,00
1	4	11.250	UND	AGULHA 40 X 12	SR	0,16	1.800,00
1	5	375	UND	ALCOOL 70% 1L	ITAJA	6,02	2.257,50
1	6	113	UND	ALGODÃO ROLO 500GR	NATHY	11,60	1.310,80
1	7	23	UND	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS AMBAR 500 ML	TAYLOR	4,38	100,74
1	8	23	UND	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES 500 ML	CRAL	4,71	108,33
1	9	1.350	UND	ATADURA DE CREPE 10 cm	SANFARMA	0,87	1.174,50
1	10	1.350	UND	ATADURA DE CREPE 12 cm	SANFARMA	0,97	1.309,50
1	11	1.350	UND	ATADURA DE CREPE 15 cm	SANFARMA	1,35	1.822,50
1	12	1.350	UND	ATADURA DE CREPE 20 cm	SANFARMA	1,49	2.011,50
1	13	225	UND	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	MEDSONDA	2,04	459,00
1	14	375	UND	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	MEDSONDA	2,02	757,50
1	15	750	UND	COLETOR DE EXAMES EM PLÁSTICO	MEDSTEEL	0,36	270,00
1	16	375	UND	COLETOR DE MAT. PERFURANTE 13LTS	DESCARPACK	10,06	3.772,50
1	17	450	UND	COLETOR DE MAT. PERFURANTE 20LTS	DESCARPACK	12,17	5.476,50
1	18	750	UND	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	MEDSONDA	1,98	1.485,00
1	19	225	UND	ESCALP N.º 19	LAMEDID	0,23	51,75
1	20	225	UND	ESCALP N.º 23	LAMEDID	0,25	56,25
1	21	225	UND	ESCALP N.º 25	LAMEDID	0,21	47,25
1	22	225	UND	ESCALP N.º 27	LAMEDID	0,25	56,25
1	23	225	UND	ESPARADRAPO 10cm X 45cm	MISSNER	9,95	2.238,75
1	24	375	UND	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M CX	CREMER	5,44	2.040,00

1	25	7.500	UND	FITAS P/ APARELHO DOSAGEM DE GLICOSE (ON CALL PLUS)	ON CALL	0,79	5.925,00
1	26	4	CX	FIO NYLON 0 CX/24	SHALON	40,43	161,72
1	27	4	CX	FIO NYLON 1 CX/24	SHALON	58,94	235,76
1	28	4	CX	FIO NYLON 2-0 CX/24	SHALON	53,96	215,84
1	29	4	CX	FIO NYLON 3-0 CX/24	SHALON	40,79	163,16
1	30	4	CX	FIO NYLON 4-0 CX/24	SHALON	38,00	152,00
1	31	4	CX	FIO NYLON 5-0 CX/24	SHALON	42,39	169,56
1	32	4	CX	FIO SEDA 3-0 CX/24	SHALON	62,74	250,96
1	33	15	UND	FIXADOR CITOLOGICO	CRAL	9,18	137,70
1	34	3.750	KIT	KIT PAPANICOLAU MEDIO	KOLPLAST	3,11	11.662,50
1	35	3.000	KIT	KIT PAPANICOLAU PEQUENO	KOLPLAST	3,18	9.540,00
1	36	1.500	KIT	KIT PAPANICOLAU GRANDE	KOLPLAST	3,33	4.995,00
1	37	1.500	PCT	GAZE HIDRÓFILA 7,5cm X 7,5cm PCT/500	CREMER	15,67	23.505,00
1	38	15	UND	GAZE TIPO QUEIJO ROLO	CREMER	35,05	525,75
1	39	9	UND	GEL P/US GALÃO 5LTS	RIOQUIMICA	27,55	247,95
1	40	375	UND	JELCO N.º 20	SOLIDOR	1,23	461,25
1	41	375	UND	JELCO N.º 22	SOLIDOR	1,26	472,50
1	42	375	UND	JELCO N.º 24	SOLIDOR	1,43	536,25
1	43	750	UND	LAMINAS DE BISTURI N.º 23	SOLIDOR	28,44	21.330,00
1	44	750	UND	LAMINAS DE BISTURI N.º 24	SOLIDOR	26,69	20.017,50
1	45	375	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CX/100	MEDIX	45,62	17.107,50
1	46	375	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CX/100	MEDIX	45,62	17.107,50
1	47	375	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX/100	MEDIX	45,62	17.107,50
1	48	225	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA CX/100	MEDIX	65,26	14.683,50
1	49	1.500	UND	MASCARA N 95	MD	3,57	5.355,00
1	50	15.000	UND	MASCARA DESC. COM ELASTICO	MAXCOR	7,38	110.700,00
1	51	9	UND	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300mmx100m (BOBINA)	FIBRA	237,80	2.140,20
1	52	375	UND	POLIFIX 2 VIAS UND.	EMBRAMED	1,52	570,00
1	53	27	UND	POVIDINE DEGERMANTE	RIOQUIMICA	25,25	681,75
1	54	27	UND	POVIDINE TOPICO	RIOQUIMICA	37,86	1.022,22
1	55	9.000	UND	PROPÉ DESCARTÁVEL TIPO SAPATILHA	SSPLUS	0,19	1.710,00
1	56	6.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20MI	SR	0,65	3.900,00
1	57	6.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10MI	SR	0,42	2.520,00
1	58	26.250	UND	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 05MI	SR	0,26	6.825,00
1	59	15.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 03MI	SR	0,34	5.100,00
1	60	18.750	UND	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 01MI	SR	0,26	4.875,00
1	61	23	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	G-TECH	11,21	257,83
1	62	15	UND	TERMÔMETRO P/ CAIXA DE ISOPOR	INCOTERM	92,49	1.387,35
1	63	8	UND	TERMOMETRO DIGITAL TEMP.INTERNA/EXTERNA	G-TECH	102,23	817,84
1	64	9.750	UND	TOUCA DESCARTAVEL	SAUDE HOSPITALAR	0,16	1.560,00
1	65	15.000	UND	SERINGA PARA INSULINA 1ML COM AGULHA 13X4.5	SR	0,28	4.200,00
1	66	7.500	UND	LANCETAS	G-TECH	0,23	1.725,00
1	67	75	Litro	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	RIOQUIMICA	23,61	1.770,75
1	68	30	Pacote	Espátula de aires c/ 100 unid.	CRAL	11,63	348,90
1	69	23	Caixa	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm cx c/ 10 unid.	FIBRA	108,98	2.506,54
1	70	375	UND	PROTETOR FACIL	RASCALO	20,87	7.826,25
1	71	3.750	UND	AVENTAL DESCARTAVEL	MEDIX	6,09	22.837,50
1	72	38	UND	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL	NOBRE	19,22	730,36
1	73	375	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO	SUPER MEDY	10,40	3.900,00
1	74	1.500	UND	BORREL	PROLAB	0,54	810,00
1	75	1.125	Ampola	SORO GLICOSADO	HALEXSTAR	4,89	5.501,25
1	76	1.125	Ampola	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	HALEXSTAR	4,73	5.321,25

1	77	600	Ampola	AGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	HALEXSTAR	3,49	2.094,00
1	78	38	Galão	ALCOOL GEL - galão 5 litros	ITAJA	42,75	1.624,50
1	79	23	Pote	SULFADIAZINA DE PRATA	PRATI DONADUZZI	51,91	1.193,93

#### 1. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 1. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  1. Por razão de interesse público; ou
  2. A pedido do fornecedor.

#### 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Axixá-MA, 06 de outubro de 2022.

Thiago Martins Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Gerenciador

W SEREJO E MUNIZ LTDA  
Cnpj: 19.043.776/0001-17  
Wesley Serejo Moreno  
Licitante Registrada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: f6e87b0850dcb659bc2967dba1ce6204

### CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022. Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO o presente Termo de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado os limites pelo Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica do veículo da Câmara Municipal de Axixá-MA. PROC. ADM. Nº: 011/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei federal 8.666/93 e alterações posteriores. VALOR R\$ 15.022,00 (quinze mil e vinte dois reais). NOME DO CREDOR M. F. SILVA DA COSTA – EPP, situada Av. Rio Branco, nº 54, Centro, Morros-MA, 08 de setembro de 2022. Aderson Silva. Presidente da Câmara Municipal de Axixá-MA.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 5747df1590763b943cd8f577b043595e

### CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022. DISPENSA Nº 010/2022. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 69.568.475/0001-85. CONTRATADO; M. F. SILVA DA COSTA - EPP situada Av. Rio Branco, nº 54, Centro, Morros-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.055/0001-55. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de peças, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica do veículo da Câmara Municipal de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente é até 31/12/2022 a contar a partir de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO R\$15.022,00 (quinze mil e vinte dois reais). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: Próprio. Aderson Silva, pela Contratante e Mario Franklin Silva da Costa pela contratada, pela contratada, Axixá-MA, 13 de setembro de 2022.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: ea2437dd854f28d2fed9bef3a45d66bb

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

#### AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022:** Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, 26 de outubro de 2022, Ano XVI, Nº 2966, páginas 5. Florenal Teles de Paula Neto – Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 262594ad77296ef4a74cf149955053d6

#### AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM**

**EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022:** Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, 26 de outubro de 2022, Ano XVI, Nº 2966, páginas 5 e 6. Ana Maria Cabral Bernardes – Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 089c298b240a4ee8ed4509b55ba1cd0c

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PE Nº 46/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: [cplbalsas2017@gmail.com](mailto:cplbalsas2017@gmail.com).

<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46/2022</b>	Data/Hora de Abertura 18/11/2022 – 09h00min. Tipo: Menor Preço / item
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social, Trabalho e Emprego do Município de Balsas - MA.	

Balsas - MA, 27 de outubro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 39ab19cc5bc87a8a92cbfc01a823f35f

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PE Nº 47/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: [cplbalsas2017@gmail.com](mailto:cplbalsas2017@gmail.com).

<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 47/2022</b>	Data/Hora de Abertura 17/11/2022 – 09h00min. Tipo: Menor Preço / item
---	---

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e para atender os pacientes do Programa DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balsas/MA.

Balsas - MA, 27 de outubro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: ebc5b526bb66ba1f5b1d3d3dc9bbbfd9

### PORTARIA Nº 551/2022

#### PORTARIA Nº 551/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS**, Matrícula 4740-3, como Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - aquisição de MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, mediante termo de **contrato nº 634/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 60/2021**, com a contratada **D R REPRESENTAÇÕES LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 27 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**RAYLSON FELIX BARROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 36747c7c952c4aa93afe41be996f468d

### PORTARIA Nº 552/2022

#### PORTARIA Nº 552/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS**, Matrícula 4740-3, como Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - aquisição de MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS,

DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, mediante termo de **contrato nº 635/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 60/2021**, com a contratada **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 27 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**RAYLSON FELIX BARROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 492d9fdbf2ba61a56a1857179f83cf7c

### RESENHA DO CONTRATO Nº 634/2022 -SESAU

RESENHA DO CONTRATO Nº 634/2022 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico Nº 60/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **D R REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.954.908/0001-95. **OBJETO:** Aquisição de MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 194.781,63 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00.10.301.1013.2-056.4.4.90.52.00.00.  
10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-043.4.4.90.52.00.00.  
10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00.10.301.1009.2-054.4.4.90.52.00.00.  
10.301.0072.2-040.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-040.4.4.90.52.00.00.  
10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.4.4.90.52.00.00.  
10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-047.4.4.90.52.00.00.  
10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00.10.301.0209.2-053.4.4.90.52.00.00.  
10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.4.4.90.52.00.00.  
10.301.0072.2.047.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-047.4.4.90.52.00.00.

**DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de outubro de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Danielle Martins Rocha (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 6b0cb937631a6bb4ba0952f9c8812929

### RESENHA DO CONTRATO Nº 635/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 635/2022 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico Nº 60/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.855/0001-73. **OBJETO:** Aquisição de MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 193.840,04 (cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta reais e quatro centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00.10.301.1013.2-056.4.4.90.52.00.00.  
10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-043.4.4.90.52.00.00.  
10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00.10.301.1009.2-054.4.4.90.52.00.00.  
10.301.0072.2-040.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-040.4.4.90.52.00.00.  
10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.4.4.90.52.00.00.  
10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-047.4.4.90.52.00.00.  
10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00.10.301.0209.2-053.4.4.90.52.00.00.  
10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.4.4.90.52.00.00.  
10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-047.4.4.90.52.00.00.

**DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de outubro de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Benedito Martins Rocha (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: c597740454efabada35ced3428a425d7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

### PORTARIA Nº 166/2022 - GAB/PMC - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO - VIGIA.

#### PORTARIA Nº 166/2022 - GAB/PMC.

Dispõe sobre a nomeação em cargo efetivo - VIGIA.

O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, Marccone Pinheiro Marques, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ MIGUEL ASSUNÇÃO PAIVA** para o cargo efetivo VIGIA em decorrência de decisão proferida no processo n.º 0000429-19.2017.8.10.0130.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Cajapió (MA), 15 de Setembro de 2022.

#### Marccone Pinheiro Marques

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural da Prefeitura, em 15 de Setembro de 2022.

#### Marinalda Pedrosa Cavalcante Mendes Ferreira

Chefe de Gabinete

Mat. 333-1

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA  
Código identificador: 47c6401f7af4363ae139fa0f61b66091

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

### DECRETO Nº 63/2022 - GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 63/2022

“DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DO DIA 28/10/2022, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, PARA O DIA 31/10/2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado para o dia 31 de outubro de 2022, o feriado de 28 de outubro, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, data Magna do Estado, em que se comemora o dia do Servidor Público.

**Art. 2º** O dispositivo no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que prestam serviços considerados essenciais que não podem sofrer solução de descontinuidade.

**Parágrafo único:** Caberá aos titulares e dirigentes destes órgãos adotarem providências cabíveis para a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, de forma a manter o expediente normal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

#### CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: de341978506c8a750dc150c9e4ed2ee7

**DECRETO Nº 60/2022 - GABINETE DO PREFEITO**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 60/2022**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE CAJARI - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o senhor **ENILSON DOS SANTOS SILVA GOMES**, portador do CPF Nº 351.965.483-00 do Cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Gabinete**, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: 58f93b2be5af3c15a69c1c4e4529cdc8*

**DECRETO Nº 61/2022 - GABINETE DO PREFEITO**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 61/2022**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE CAJARI - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a senhora **ROSIMEIRE NUNES GOMES**, portadora do CPF Nº 437.882.703-49 do Cargo de provimento em Comissão de **Assessor Técnico Especialista**, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: e04767fa7c5d3c0c83d0aa753f0ea684*

**DECRETO Nº 62/2022 - GABINETE DO PREFEITO**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 62/2022**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE CAJARI - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o senhor **THIAGO NUNES GOMES**, portador do CPF Nº 064.007.473-11 do Cargo de provimento em Comissão de **Assessor Técnico Nível II**, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: 7a087ab4105b2988754f9a9d84c97869*

**DECRETO Nº 64/2022 - GABINETE DE PREFEITO**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 64/2022**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, **RAIMUNDO BENTO DE SOUZA FILHO**, portador do CPF 477.962.198-49, do Cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO** da Secretaria de Governo, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
*Código identificador: 2a3aec05fafd710abd1cdf5f9ed2a689*

#### DECRETO Nº 65/2022 - GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI  
**GABINETE DO PREFEITO**

#### DECRETO Nº 65/2022

#### “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE CAJARI - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, a senhora **NAUZIANE AZEVEDO NUNES**, portadora do CPF Nº 887.552.663-04 do Cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
*Código identificador: de5a11bb53a7660f738d0a864e8e2815*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

#### AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 049/2022 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 049/2022 - PMC. O Secretário Municipal de Saúde, Leonardo de Sousa Coelho, CPF nº 016.397.033-57, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva de equipamento BS-200E do Hospital Municipal de Carolina- MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: JS LABOR ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR E METROLOGIA EIRELI. REPRESENTANTE LEGAL: SÉRGIO FERREIRA SILVA, CPF nº 463.085.981-00. VALOR: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.08 - Fundo Municipal de Saúde. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 10.301.0037.2126 - Manutenção do Hospital

Municipal. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 27 de outubro de 2022. LEONARDO DE SOUSA COELHO, CPF nº 016.397.033-57.

*Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ*  
*Código identificador: 0688a7095295e3549753fc56688b5e39*

#### DECRETO Nº 053 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

#### DECRETO Nº 053 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

#### “Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Carolina-MA, no dia 28 de outubro de 2022 e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que dia 28 de outubro (sexta-feira) é celebrado o dia do Servidor Público e que a luz do princípio da eficiência o descanso é essencial para prestação do serviço público com zelo, perspicácia e a bem do interesse público;

**CONSIDERANDO** que dia 02 de novembro (quarta-feira) é feriado nacional de Finados;

**CONSIDERANDO** a discricionariedade e conveniência da administração pública;

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízo para o serviço público e/ou para interesse da municipalidade.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - O Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), fica transferido para o dia 31 de outubro do corrente ano (segunda-feira).

**Art. 2º** - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 31/10/2022 e 01/11/2022 (segunda-feira e terça-feira respectivamente), para as repartições públicas do Município de Carolina.

**Parágrafo único** - Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os Órgãos e Entidades prestadoras de atividades ou serviços públicos considerados essenciais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam - se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, aos 26 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Erivelton Teixeira Neves  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA*  
*Código identificador: a3d23f5ac9d70b82532219d8f23c290f*

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 121-07-2022

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 121-07-2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de

Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 121-07-2022**

**NOME: MANOEL MESSIAS GOMES DA COSTA**

**CPF/CNPJ: 435.791.163-04**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 07, nº 598 - Nova Carolina 3ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 12-05-003-0598: medindo 20,00 metros de frente com a Rua 07; pelos fundos medindo da direita para esquerda: 8,00 metros limitando com o terreno de Neli dos Santos Pereira, segue pelo mesmo sentido medindo 10,20 metros limitando com o terreno de Eunice Alves de Sousa, segue pelo mesmo sentido medindo 2,30 metros limitando com o terreno de Florimar Nogueira dos Santos; pelo lado direito medindo 32,30 metros limitando com o terreno de Antônio Fonseca Moreira; e pelo lado esquerdo medindo 31,50 metros limitando com o terreno de Wellington Costa Marques; fechando o seu perímetro com 104,30 metros lineares e uma área de 645,38 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 27 de Outubro de 2022.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Planejamento**  
**Port. 193/2022**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: 570d9433500e77d17343a51c08e87a03*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 122-07-2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 122-07-2022**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de

Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 122-07-2022**

**NOME: ROSARIA FREIRES NERES**

**CPF/CNPJ: 680.000.493-68**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Um terreno de sesmarias municipais situado na Travessa Castelo Branco, nº 110 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-06-019-0110: medindo 6,60 metros de frente com a Travessa Castelo Branco; pelos fundos medindo 5,00 metros limitando com uma Grota; pelo lado direito medindo 31,50 metros limitando com o terreno de Cícero Costa; e pelo lado esquerdo medindo 31,50 metros limitando com o terreno de José Pereira de Sousa; fechando o seu perímetro com 74,60 metros lineares e uma área de 182,45 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 27 de Outubro de 2022.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Planejamento**  
**Port. 193/2022**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: 7b55f80e586f6276074a49b562d8e23d*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 130-07-2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 130-07-2022**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento,

Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 130-07-2022**

**NOME: EANES PINHEIRO DE AZEVEDO**

**CPF/CNPJ: 619.843.793-34**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Um terreno de sesmarias municipais situado na Travessa São Rafael, nº 108 - Sucupira, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 06-06-015-0108: medindo 14,70 metros de frente com a Travessa São Rafael; pelos fundos medindo 15,00 metros limitando com o terreno de herdeiros de Olga Maria Ferreira dos Santos; pelo lado direito medindo 26,50 metros limitando com o terreno de João de Deus do Nascimento; e pelo lado esquerdo medindo 26,00 metros limitando com a Rua Américo Gomes; fechando o seu perímetro com 82,20 metros lineares e uma área de 389,75 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 27 de Outubro de 2022.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Planejamento**  
**Port. 193/2022**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: 3b8213840ee4a0adb6780c2739228061*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 131-07-2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 131-07-2022**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no

artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 131-07-2022**

**HIOLANDA DA SILVA OLIVEIRA**

**CPF/CNPJ: 037.551.453-83**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Um terreno de sesmarias municipais situado na Travessa São Rafael, nº 43 - Sucupira, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 06-06-007-0043: medindo 11,10 metros de frente com a Travessa São Rafael; pelos fundos medindo 20,70 metros limitando com o terreno de Geraldo Soares de Brito; pelo lado direito medindo da frente para os fundos: 34,90 metros limitando com o terreno de José Lopes de Araújo, deflete 174º graus para esquerda medindo 17,00 metros limitando com o terreno de Santino Rocha de Sousa, seguindo pelo mesmo sentido medindo 2,80 metros limitando com o terreno de Dirse Bezerra Teixeira; e pelo lado esquerdo medindo da frente para os fundos: 33,80 metros limitando com o terreno de Alfredo Correia Lima, deflete 176º graus para direita medindo 10,00 metros limitando com o terreno de Diolina Correia da Silva, deflete 171º graus para a esquerda medindo 10,15 metros limitando com o terreno de Leandro Rêgo Tavares; fechando o seu perímetro com 140,45 metros lineares e uma área de 829,86 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 27 de Outubro de 2022.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Planejamento**  
**Port. 193/2022**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: 4f6c1496fca27e787f7e1c8a64b116da*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 132-07-2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 132-07-2022**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº

12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 132-07-2022**

**NOME: ADELSINO GOMES CORTEZ**

**CPF/CNPJ: 755.884.123-20**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 08, nº 550 - Nova Carolina 3ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 12-05-037-0550: pela frente medindo da esquerda para direita: 9,70 metros com a Rua 08, deflete 152º graus para a direita medindo 28,00 metros ainda limitando com a mesma; pelos fundos medindo 36,50 metros limitando com a BR-010; pelo lado direito medindo 27,50 metros limitando com a Rua 08; e pelo lado esquerdo medindo 50,00 metros limitando com o terreno de Raimundo de Oliveira Leite Filho; fechando o seu perímetro com 151,70 metros lineares e uma área de 1.373,19 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 27 de Outubro de 2022.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Planejamento**  
**Port. 193/2022**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: c307db28528df23cd75192b136c55f5f*

Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 136-07-2022**

**NOME: JUCILENE FERREIRA DA SILVA**

**CPF/CNPJ: 235.152.793-34**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 06, nº 46 - Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-001-0046: medindo 10,00 metros de frente com a Rua 06; pelos fundos medindo da direita para esquerda: 2,10 metros limitando com o terreno de Antônio Rodrigues de Sousa, deflete 164º graus para a esquerda medindo 6,45 metros com Jucilene Ferreira da Silva; pelo lado direito medindo 22,65 metros limitando com o terreno de Joaquim Francisco da Conceição Pinho; e pelo lado esquerdo medindo da frente para os fundos: 17,60 metros limitando com o terreno de Camila Ribeiro da Silva Araújo, seguindo pelo mesmo sentido medindo 3,90 metros com o terreno de Jucilene Ferreira da Silva ; fechando o seu perímetro com 62,70 metros lineares e uma área de 201,23 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 27 de Outubro de 2022.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Planejamento**  
**Port. 193/2022**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: 3f2a005d1540ac122fff6d95b024fc80*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 136-07-2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 136-07-2022**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento,

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 137-07-2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 137-07-2022**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento,

Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 137-07-2022**

**NOME: GEOVÂNIO SILVA DE OLIVEIRA**

**CPF/CNPJ: 283.136.403-59**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida Brasil, nº 1379 - Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-030-1379: medindo 11,00 metros de frente com a Avenida Brasil; pelos fundos medindo 11,00 metros limitando com o terreno de Nascimento Ferreira dos Santos; pelo lado direito medindo 40,00 metros limitando com o terreno de César Machado; e pelo lado esquerdo medindo 40,00 metros limitando com o terreno de José Roberto Bastos da Silva; fechando o seu perímetro com 102,00 metros lineares e uma área de 438,35 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 27 de Outubro de 2022.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Planejamento**  
**Port. 193/2022**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: 930edfc1d652c74dc496518fa79438be*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 138-07-2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 138-07-2022**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no

artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 138-07-2022**

**NOME: MAURILIO DIAS DOS SANTOS**

**CPF/CNPJ: 032.376.243-30**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Diógenes Gonçalves, nº 170 - Beira Rio, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 09-02-005-0170: medindo 7,50 metros de frente com a Rua Diógenes Gonçalves; pelos fundos medindo 6,50 metros limitando com o terreno de Maria Miranda da Silva; pelo lado direito medindo 36,80 metros limitando com o terreno de Rosa Dilha da Silva Machado; e pelo lado esquerdo medindo da frente para os fundos: 20,00 metros limitando com o terreno de espólio de Andreilino Pereira de Alencar, deflete 178º graus para a esquerda medindo 16,90 metros ainda limitando com o mesmo; fechando o seu perímetro com 87,70 metros lineares e uma área de 262,28 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 27 de Outubro de 2022.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Planejamento**  
**Port. 193/2022**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: 8190379f45affff8006592318efa861e*

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 065-07-2020**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 065-07-2020**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que **fica alterado o Artigo 1º do edital de notificação**

**do processo n.º 065-07-2020.**

1. A redação do Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º 065-07-2020 passa a ser a seguinte:

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 065-07-2020**

**NOME: JOSÉ ROBERTO BASTOS DA SILVA**

**CPF/CNPJ: 002.458.253-04**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida Brasil, nº 1401 - Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-04-030-1401: medindo 35,80 metros de frente com a Avenida Brasil; pelos fundos medindo 26,05 metros limitando com o terreno de Nascimento Ferreira dos Santos; pelo lado direito medindo 40,00 metros limitando com o terreno de Geovanio Silva de Oliveira; e pelo lado esquerdo medindo 41,00 metros limitando com o terreno da Paróquia Santo Antônio de Pádua; fechando o seu perímetro com 142,85 metros lineares e uma área de 1.242,85 metros quadrados.

Carolina (MA), 27 de Outubro de 2022.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Planejamento**  
**Port. 193/2022**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: cef44d17244152e273677b1774790b88*

**PORTARIA Nº207/2022/GAB/PREF.**

**PORTARIA Nº207/2022/GAB/PREF.**

**“Dispõe acerca da Exoneração do Secretário Municipal de Esportes e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar o senhor **Dorgifran Machado de Moura**, brasileiro, portador do RG de nº 1858370 e do CPF de nº 847.970.021-15, do cargo em comissão, de **Secretário Municipal de Esportes**, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do de 31/10/2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

Erivelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA*  
*Código identificador: afd422d0bd1cd39b02cba20821680085*

**PORTARIA Nº208/2022/GAB/PREF.**

**PORTARIA Nº208/2022/GAB/PREF.**

**“Dispõe acerca da Nomeação do Diretor do Departamento de**

**Vigilância Sanitária e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **Dorgifran Machado de Moura**, brasileiro, portador do RG de nº 1858370 e do CPF de nº 847.970.021-15, para exercer o cargo em comissão, de **Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária**, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do de 01/11/2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

Erivelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA*  
*Código identificador: d72d4f1ad022dec18ae45c5bbf4bd9c0*

**PORTARIA Nº209/2022/GAB/PREF.**

**PORTARIA Nº209/2022/GAB/PREF.**

**“Dispõe acerca da Nomeação do Secretário Municipal de Esportes e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **Rondineli Martins Soares Santos**, brasileiro, portador do RG de nº 33766292007-5 e do CPF de nº 040.742.233-17, para exercer o cargo em comissão, de **Secretário Municipal de Esportes**, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 01/11/2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

Erivelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA*  
*Código identificador: 5eb4b511130284c67ba0ce8d9c61727e*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - CPL/DP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - CPL/DP  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2022 - CPL/DP, referente ao Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento conjunto de carteira escolar individual e bebedouro para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de MENOR PREÇO por ITEM, tendo como vencedora a empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIREL (CNPJ: 31.075.750/0001-56), para o ITEM 1 com o valor total de R\$ 375.000,00, para o ITEM 2 com o valor total de R\$ 412.500,00, para o ITEM 3 com o valor total de R\$ 45.000,00, e ITEM 4 com o valor total de R\$ 43.500,00. Dom Pedro, 27 de outubro de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 40dfae0b347e34696cfdb8fc77a6e826

## DECRETO Nº 12, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

### DECRETO Nº 12, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**Dispõe sobre a transferência do feriado do dia 28/10/2022, (Dia do Servidor Público) para o dia 31/10/2022, e decreta ponto facultativo no dia 01/11/2022, em virtude do dia 02/11/2022 feriado do (Dia de Finados).**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica transferido para 31 de outubro de 2022 o feriado de 28 de outubro, instituído pela Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, data magna do Estado, em que se comemora o dia do Servidor Público.

**Art. 2º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 01 de novembro 2022, em virtude do feriado do dia 02 de novembro (Dia de finados).

**Art. 3º** - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que prestam serviços considerados essenciais que não podem sofrer solução de descontinuidade.

**Parágrafo único.** - Caberá? aos titulares e dirigentes destes órgãos adotarem providências cabíveis para a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, de forma a manter o expediente normal.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 221d319e008f41f49ecf5e576a046c55

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 21.21.0204.001/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 21.21.0204.001/2021

Ref. Contrato nº 21.21.0204.001/2021. Processo Administrativo nº 2022.1019.001/2022-SEMED. Objeto: Locação de imóvel para o

funcionamento da Secretaria Municipal de Educação no município de Dom Pedro/MA. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. Reajuste do valor inicialmente pactuado para R\$ 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais) mensal, totalizando o montante de R\$ 19.680,00 (dezenove mil e seiscentos e oitenta reais) anual. LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO/MA, CNPJ nº 06.074.712/0001-31. LOCADOR: JACINTO DE SOUSA. Data das assinaturas: 25 de outubro de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: ab5c3192c886756362ee0f720a7313bb

## PORTARIA Nº 096/SEMED, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

**PORTARIA Nº 096/SEMED, DE 26 de OUTUBRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022 - SEMED**, originário do Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº 008/2022 - CPL/DP, através do **Processo Administrativo nº 2022.0209.001/2022 - SEMAFIN**, que tem como objeto a **contratação de empresa para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - Glp**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **W. S. DE OLIVEIRA (SOARES GÁS)**, inscrita no CNPJ: 32.076.778/0001-70, com o período de vigência de: **20/10/2022 a 31/12/2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Republicado por incorreção  
**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 3f945d79bfc183fe39a79e989a5c400e

## PORTARIA-SEMUS Nº 039 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

**PORTARIA-SEMUS Nº 039 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº036/2022-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2022.0809.001/2022-SEMAFIN**, Pregão Eletrônico nº 027/2022 e Ata de Registro de Preço nº025/2022-SEMAFIN, que tem por objetivo contratação de empresa

especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, matérias e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: W.A.COSTA CONSTRUÇÃO EIRELLI** com o período de vigência de: **17/10/2022 a 31/12/2022**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS**

**Sec. Mun. de Saúde**

**CPF Nº 045.238.933-06**

**Portaria Nº 05/2021**

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: d235639a2e6a1fa8ac17bc261d65a990*

#### PORTARIA-SEMUS Nº 040 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

**PORTARIA-SEMUS Nº 040 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº037/2022-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2022.0609.001/2022-SEMAFIN**, **Pregão Eletrônico nº 023/2022 e Ata de Registro de Preço nº016/2022-SEMAFIN**, que tem por objetivo contratação de empresa especializada no fornecimento de **gêneros alimentícios**, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** com o período de vigência de: **20/10/2022 a 31/12/2022**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS**

**Sec. Mun. de Saúde**

**CPF Nº 045.238.933-06**

**Portaria Nº 05/2021**

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 6d3eb2c7a4938a414115d2e628aaa06d*

#### PORTARIA-SEMUS Nº 041 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

**PORTARIA-SEMUS Nº 041 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **Processo Administração nº 2021.0915.001/2022**

**Ref: Contrato nº 001/2022-SEMUS**, O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor ao contrato nº 001/2022-SEMUS, que trata do fornecimento combustíveis, de interesse do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: A. M. VASCONCELOS (POSTO KAROLINA)**, com o período de vigência de: **05/10/2022 a 05/10/2023**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS**

**Sec. Mun. de Saúde**

**CPF Nº 045.238.933-06**

**Portaria Nº 05/2021**

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 244403b1c4239e578147e298806019e5*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 026 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 026 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO REFERENTE A DATA ALUSIVA AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DECLARA PONTO FACULTATIVO NO 1º DE NOVEMBRO DE 2022, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Considerando** que o dia 28 de outubro (sexta-feira) de 2022, é data consagrada às comemorações do “Dia do Servidor Público”, previsto no art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**Considerando** que o Estado do Maranhão transferiu o ponto facultativo para o dia 31 de outubro, com a edição do Decreto Estadual nº 37.205 de 2022;

**Considerando** que dia 1º de novembro (terça-feira) de 2022, é celebrado o dia de todos os santos, data dedicada à celebração e homenagem de todos os santos e mártires das igrejas cristãs;

**Considerando** que dia 2 de novembro (quarta-feira) de 2022, é considerado Feriado Nacional de Finados, conforme art. 1º da Lei Federal nº. 10.607/2002;

**Considerando** ainda, que para a economia da máquina pública é mais benéfico ao bom andamento dos serviços a suspensão do expediente de forma contínua (e não intercalada), sem prejuízo dos serviços essenciais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado a transferência do ponto facultativo, data alusiva às comemorações ao **“Dia do Servidor Público”**, de 28 de outubro de 2022 para o dia 31 de outubro de 2022.

**§ 1º** O Expediente será normal no dia 28 de outubro de 2022, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

§ 2º. Não se enquadram no caput deste artigo a Secretaria e Departamentos abaixo elencados:

I- Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que seguirá calendário próprio;

**Art. 2º** - Fica decretado ponto facultativo, no dia 1º de novembro de 2022 (terça-feira), nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais à população.

**Art. 3º** - A partir do dia 03 de outubro de 2022 (quinta-feira), a Prefeitura, autarquia e as Secretarias Municipais abrangidas por este decreto, voltarão ao seu normal funcionamento.

**Art. 4º** - Excetuam-se do disposto neste decreto, **as atividades que não admitem paralisação e são indispensáveis no serviço público**, tais como: Saúde e Limpeza Urbana.

**Art. 5º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO**, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito de Estreito - MA

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 38ab4a2a158d10efcbd988077f7bb31d*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

### EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 381/2022. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

##ATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 381/2022. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022, referente ao Pregão Eletrônico 008/2022/SRP e Ata de Registro de Preço nº 032/2022. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÕES, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**. Inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 13.500.739/0001-04. DO OBJETO:** Locação de veículos leves e pesados para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 24/10/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

04 122 0052 2-009 - Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF  
26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transportes  
20 605 0664.2-013 - Manutenção da Sec de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA  
18.541 0052 2-018 - Manutenção da Sec de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS  
26 122 0052.2-022 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura. Urb. E Saneamento - SEMIUS  
13 392 0473 2-026 - Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL

12.361.1005.2-033 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED

10.122 1004.2-041 - Manutenção da Sec De Saúde - SEMUS

13.392.0473.2-067 - Manutenção da Sec De Cultura e Turismo- SEMCTUR

08 244 1002 2-053 - Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte de recursos:**

0.1.00, 0.1.02.

**VALOR: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade adesão a Ata de Registro de Preço nº 012/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2022/SRP e Ata de Registro de Preço nº 032/2022, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Luiz Silveira Lima Junior** (Contratada).

*Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Código identificador: ab3d6aa10b6e0e9b8a3a5c91d0d6fa03*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

### DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2022.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2022. "Dispõe Sobre o Ponto Facultativo, no dia 28.10.2022- Sexta-Feira, em razão do dia do Servidor Público, no Município de Gonçalves Dias - Ma, e das outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei. CONSIDERANDO:** O dia 28 de outubro, dia dedicado ao Servidor Público, pelos valorosos trabalhos realizados no âmbito da administração pública desta municipalidade. **RESOLVE: Art. 1º - DECRETAR, Ponto Facultativo, no dia 28 de outubro de 2022 (Sexta-Feira), em razão do dia do Servidor Público, pelos valorosos trabalhos realizados no âmbito da administração pública desta municipalidade, EXCETUAM-SE, necessariamente deste decreto os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: Limpeza, Vigilância Pública e Hospital Municipal Dr. Luís Gonzaga Martins. Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2022, 134º ANO DA REPÚBLICA E 64º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.** Atenciosamente, ANTÔNIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 53a2264e4748b5c8c65472838cf83e90*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

### DECRETO Nº. 11, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

**Decreto nº. 11, de 25 de Outubro de 2022.**

"DECRETA LUTO OFICIAL por 03 (três), dias no município de Governador Luiz Rocha na data mencionada, e dá outras providências".

JOSÉ ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA, Estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor **WALTER LUIZ DE FREITAS (BAIANO DAS SEMENTES)**, ocorrido nesta data, que em

vida, era pessoa muito conhecida no Município de Governador Luiz Rocha e de grande relacionamento na sociedade Luiz Rochense;

**CONSIDERANDO** que o conhecido **WALTER LUIZ DE FREITAS** foi um grande batalhador e que muito contribuiu para com a sociedade deste Município de Governador Luiz Rocha, fora profundamente atuante e marcante a sua passagem;

**CONSIDERANDO** que o Município de Governador Luiz Rocha, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família do Senhor **WALTER LUIZ DE FREITAS**;

DECRETA:

Artigo 1º - Luto Oficial por 03 (três), a contar de hoje, 25/10/2022.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA EM, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA  
Código identificador: 511ecbd975052884c195b89578ce7f38

#### DECRETO Nº. 12, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**Decreto nº. 12, de 27 de Outubro de 2022.**

"Dispõe sobre o feriado 28 de Outubro de 2022 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica transferido o feriado do dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), dia do servidor público para o dia 31 de outubro de 2022 com fulcro no Decreto Estadual no 37.205 de 11 de outubro de 2022;

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2022 nos órgãos públicos do município;

Art. 3º O feriado nacional de Finados, quarta-feira, 02 de novembro, deve ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, incluindo as Autarquias e Fundações Públicas;

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA  
Código identificador: 784308695d04b5f0296ef10b743cba8e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**

#### AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022.** A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que a sessão será realizada no **dia 01 de dezembro de 2022, as 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Concorrência, Tipo, **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA HILTON NUNES na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Poderão participar deste certame as empresas que preencherem os requisitos do instrumento convocatório. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, localizada na Rua Patrocínio Jorge, 05, centro, Grajaú - MA, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados e adquirido gratuitamente, e no portal da transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, e no mural de licitações maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) Grajaú MA 27 de outubro de 2022. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior. Presidente da CPL

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 325631a751481f85cba034f49209b394

#### AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022.** A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que a sessão será realizada no **dia 21 de novembro de 2022, as 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Concorrência, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA, NA ZONA URBANA E RURAL DESTA MUNICIPIO na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Poderão participar deste certame as empresas que preencherem os requisitos do instrumento convocatório. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, localizada na Rua Patrocínio Jorge, 05, centro, Grajaú - MA, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados e adquirido gratuitamente, e no portal da transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, e no mural de licitações maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) Grajaú MA 27 de outubro de 2022. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior. Presidente da CPL

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 5226b8738555838ce1819083e7534c6

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022 MAURO S. V DE OLIVEIRA-ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022 REF.: Processo nº 5684/2021-PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MAURO S. V DE OLIVEIRA-ME. CNPJ nº 13.417.585/0001-91 OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú - MA, através do Sistema de Registro de Preço - SRP. VALOR GLOBAL R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0082.2037.0000.3.3.90.30.0010.302.0065.2335.0000.3.3.90.30.00.10.302.0065.2341.0000.3.3.90.30.00.10.301.0086.2412.0000.3.3.90.30.00.10.304.0085.2039.0000.3.3.90.30.00 - Material De Consumo  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do

contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993  
SIGNATÁRIOS: LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO Secretário Municipal  
de Saúde pela CONTRATANTE e WESLEY ARAÚJO DE OLIVEIRA, pela  
CONTRATADA. Grajaú (MA), 30 de agosto de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 1145ac82909c5d3a443654b14ccd57a9

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 147.1/2022 JACSON DA S. NASCIMENTO EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147.1/2022 REF.: Processo nº 5.412/2022 -  
PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JACSON DA S. NASCIMENTO ELETRÔNICA  
ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.739.543/0001-41 OBJETO: Contratação  
de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e  
corretiva para a frota de veículos leves da Prefeitura Municipal de  
Grajaú-MA . VALOR GLOBAL R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil  
reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2175.0000

3.3.90.39.0012.361.0011.2346.00003.3.90.39.00.12.361.0019.2017.00  
00.3.3.90.39.0012 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do  
contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º  
8.666/1993 SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA Secretário Municipal  
de Educação pela CONTRATANTE e JACSON DA SILVA NASCIMENTO  
pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 20 de setembro de 2022**

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 35b3d8027e48cf6917cb9b29d0cad4e

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 147.2/2022 JACSON DA S. NASCIMENTO ASST. SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 147.2/2022 REF.:** Processo nº  
5.412/2022 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JACSON DA S.  
NASCIMENTO ELETRÔNICA ME, inscrita no CNPJ sob o nº.  
11.739.543/0001-41 OBJETO: Contratação de empresa para prestação  
de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de  
veículos leves da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$  
11.000,00 (onze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
08.122.0003.2049.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros -  
Pessoa Jurídica PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da  
assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º  
8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Secretário  
Municipal de Assist. Social pela CONTRATANTE e JACSON DA SILVA  
NASCIMENTO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 20 de setembro de  
2022.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: ca8eac475391d5fe7aa4c8bb8ae3dc79

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 147.3/2022 JACSON DA S. NASCIMENTO ADM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147.3/2022 REF.: Processo nº 5.379/2022 -  
PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E JACSON DA S. NASCIMENTO ELETRÔNICA  
ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.739.543/0001-41 OBJETO: Contratação  
de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e  
corretiva para a frota de veículos pesados da Prefeitura Municipal de  
Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco  
mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
04.122.0008.2367.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros -  
Pessoa Jurídica PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da  
assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º

8.666/1993 SIGNATÁRIOS: MERICAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal  
pela CONTRATANTE e JACSON DA SILVA NASCIMENTO, pela  
CONTRATADA. Grajaú (MA), 20 de setembro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: a48a36437e174a398c2727e7916a6c16

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022 JACSON DA S. NASCIMENTO ADM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022 REF.:** Processo nº 5.412/2022  
- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E JACSON DA S. NASCIMENTO ELETRÔNICA  
ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.739.543/0001-41 OBJETO: Contratação  
de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e  
corretiva para a frota de veículos leves da Prefeitura Municipal de  
Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0008.2367.0000.3.3.90.39.00 -  
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica PRAZO DE VIGÊNCIA: 12  
(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº  
10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: MERICAL LIMA DE  
ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e JACSON DA SILVA  
NASCIMENTO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 20 de setembro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 6d360a78654da5d78f0daf11ef674ca

#### PORTARIA 786/2016

**PORTARIA 786/2016** O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do  
Maranhão no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: EXONERAR,**  
por abandono, o(a) Servidor(a) SUELY GONÇALVES FEITOSA, Professora,  
Matrícula Funcional: **1682**, lotado(a) na Secretaria Municipal de  
Educação, tendo em vista a ausência não justificada, desde a data de  
02 de janeiro de 2016 a considerar a partir desta data. Dê-se ciência e  
Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do  
Maranhão, em 24 de novembro 2016. **ABMAEL GOMES NETO-  
Prefeito Municipal**

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: 08c6f2e4dd64f9244b286b8a2b4e0850

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

#### PORTARIA Nº 192/2022

**PORTARIA Nº 192/2022**  
**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do  
Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei  
Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura  
Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

#### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** ao Cargo de Provedor de Assessoria de Gabinete,  
lotada na Secretaria de Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, a  
Senhora **FATIMA YASMIN BATISTA SANTANA**, a partir da presente  
data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

#### CUMpra, REGISTRE-SE,

#### PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 20 de outubro de 2022

#### LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

**Prefeito de Itinga do Maranhão**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 0949b83120a2e6761cd43fbd7e9e32e3

#### PORTARIA Nº 193/2022

##### PORTARIA Nº 193/2022

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

##### RESOLVE

**Art. 1º - EXONERAR do** cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Visitas domiciliares e Agendamentos, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, o(a) Senhor(a) **VILMARA LAU BRITO**, a partir da presente data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 24 de outubro de 2022.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*

*Código identificador: 069dce2ae7528c042f6c6608e6f2126d*

#### PORTARIA Nº 194/2022

##### PORTARIA Nº 194/2022

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

##### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR para o** cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora da Seção de Controle e Operações dos Programas de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, o(a) Senhor(a) **VILMARA LAU BRITO**, a partir da presente data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 24 de outubro de 2022.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*

*Código identificador: 42aca388c1627cb2c120ee065e185260*

#### PORTARIA Nº 195/2022

##### PORTARIA Nº 195/2022

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

##### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR para o** cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Visitas domiciliares e Agendamentos, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, o(a) Senhor(a) **FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS BRAGA**, a partir da presente data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 24 de outubro de 2022.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*

*Código identificador: 03468fd4625ddfc3b9d9f66149bea0cf*

#### PORTARIA Nº 197/2022

##### PORTARIA Nº 197/2022

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

##### RESOLVE

**Art. 1º - EXONERAR do** Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE DE ESPORTES**, lotado (a) na Secretaria Municipal Educação e Esportes, o Senhor **ERLON JHONNY DOS SANTOS FRIEBE**, a partir da presente data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 25 de outubro de 2022.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*

*Código identificador: 83e76a61aca95cec20cd127b834e7881*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

#### COMUNICADO. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022.

##### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

##### COMUNICADO

##### RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022.

Processo Administrativo nº 290801/2022

A Comissão Permanente de Licitação – CPL informa a todos os interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da **TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022**, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de Reparos do Imóvel onde Funcionará uma Unidade Básica de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Joselândia - MA, que concluída análise dos documentos de habilitação, foi constatado que das 19 (dezenove) empresas participantes, 11 (onze) empresas atenderam a todos os requisitos de habilitação, sendo declarada habilitadas, 01 (uma) empresa atendeu parcialmente e 07 (sete) empresas não atender a todos os requisito de habilitação, sendo

declaradas INABILITADAS, constando na ata da sessão a motivação:

#### EMPRESAS HABILITADAS:

1. J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELLE-ME CNPJ nº 07.487.614/0001-99
2. D P DE SOUSA LOCAÇÃO E CONTRUÇÃO CNPJ nº 23.256.509/0001-03
3. F O S EMPREENDIMENTO EIRELI CNPJ sob o nº 11.453.310/0001-88
4. MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 10.953.540/0001-43
5. V J MIGUEL ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 42.764.435/0001-52
6. GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA CNPJ nº 43.722.532/0001-45,
7. S C CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob o nº 10.676.296/0001-19
8. JR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob o nº 19.117.372/0001-20
9. CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA CNPJ sob o nº 07.540.308/0001-79
10. J A C SÁ EIRELI CNPJ sob o nº 17.257.344/0001-83
11. GOMES CONSTRUTORA EIRELI CNPJ sob o nº 23.270.273/0001-51

#### HABILITADA PARCIALMENTE

1. PHOENIX EMP. E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº 31.457.905/0001-19

Nota: A empresa apresentou Certidão Tributos federais e Certificado de Regularidade do FGTS vencidos, o qual por se tratar de ME/EPP foi concedido o prazo para regularização.

#### EMPRESAS INABILITADAS:

1. CASTELO BRANCO EMP. EIRELI CNPJ sob o nº 38.282.738/0001-61
2. CONSTRUTORA AMAPA LTDA CNPJ nº 05.477.614/0001-82
3. BANDEIRA CONST. E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 05.791.171/0001-08
4. DIAS VIDEL- EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ sob o nº 17.785.925/0001-98
5. CCA CONSTRUTORA LTDA CNPJ sob o nº 42.995.283/0001-07
6. CONSTRUTORA ZETTA LTDA CNPJ sob o nº 11.119.545/0001-38
7. J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27

**DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL:** Ao final do julgamento, foi aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento da habilitação, permanecendo os envelopes de proposta de preços devidamente lacrados sob a guarda da CPL, sendo lavrada ata da sessão que segue nos autos.

**NOTA:** Fica aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento dos documentos de habilitação a todos os interessados a partir da publicação deste. A ata da sessão está disposta no Portal da Transparência do Município no endereço:

<https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php>  
link LICITACOES E CONTRATOS na barra de navegação.

JOSELANDIA (MA), em 26 de outubro de 2022.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Jakson Silva Santos  
Presidente da Comissão

Regiana de Sousa Lima  
Membro

Evandro Amador Rodrigues  
Membro

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: a236aaf27f62c94889eb45929235c553

---

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

---

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 24/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2022

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 24/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 475/2022

Onde se lê: “TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 29/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93”

Leia-se: “TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 24/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93”

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Mirador- MA, 20 de outubro de 2022.

**ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA.**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: ff8c92a1577f632764f6e971c260f142

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 2408.01/2022 DISPENSA Nº 23/2022**

Ely Silva Linhares, Secretária Municipal de Administração e Planejamento e Ordenadora de Despesas, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 2408.01/2022 dispensa 23/2022, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da F. J. ARAGAO COSTA, inscrita no CNPJ nº 13.471.191/0001-11, para Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de abrigos metálicos para paradas de transporte público de interesse do Município de Nova Olinda do Maranhão, pelo valor global de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Nova Olinda do Maranhão - MA, 06 de outubro de 2022. Ely Silva Linhares. Secretária Municipal de Administração e Planejamento. Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 2327eb7f7b1b0b741fd9842c7ef9f22d

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2022. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2408.01/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022.** O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ: 01.612.625/0001-77 e a empresa F. J. Aragão Costa, inscrita no CNPJ nº 13.471.191/0001-11. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de abrigos metálicos para paradas de transporte público de interesse do município de Nova Olinda Do Maranhão. **VALOR:** R\$ 49.600,00 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 08.00 - Poder executivo Unidade: 08.01 - Construção de Parada de Ônibus 15.453.0890 - 1.810 - 4.4.90.51.00 - Obras e instalações - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 10/10/2022 e 10/04/2023 - **BASE LEGAL:** Art. 75, Inciso II Da Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Ely Silva Linhares - Secretária Municipal de Administração e Planejamento, pela CONTRATANTE e Francisco Jesselino Aragão Costa, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 10 de outubro de 2022.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: b80c56798d41d9b5ea8de39f988f3706

O Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 064/2022, de 21 janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos em arquivo pesquisável para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 11/11/2022 às 10:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: **www.comprasodc.com.br** - Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: **www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br** e SINC - Sistema de Informações para Controle, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: **cpodc@gmail.com**. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 26 de outubro de 2022. EVANDRO SOUSA BARBOSA. Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 5bc21daa286ce52c110173f1da19301a

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022 PMODC** O Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 064/2022, de 21 janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 023/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de plaquetas de tombamento patrimonial em alumínio para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 11/11/2022 às 14:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: **www.comprasodc.com.br** - Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: **www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br** e SINC - Sistema de Informações para Controle, Esclarecimentos

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022 PMODC**



adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: **cplodc@gmail.com**.  
Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs  
- MA, 26 de outubro de 2022. EVANDRO SOUSA BARBOSA. Pregoeiro  
Oficial.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: 7818a1cb7ed06930b8c5ced2d307e719*

#### **EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2021.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

#### **EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001352/2021**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04. OBJETO: contratação de empresa especializada para Locação de Software - Contabilidade Pública para atender as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 09 (nove) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/09/2022 a 30/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0202 Sec. Municipal de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração e Gestão; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/09/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: 2857facbee47794b9ca811f3f43091df*

#### **EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2021.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

#### **EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001518/2021**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVIÇOS BOMFIM LTDA CNPJ sob o nº 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 28/10/2022 a 28/03/2022. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.11 Sec. Mun. de Educação; Unidade: 12.361 0007 2 033 Manut/ e Func. dos Serviços de Transporte Escolar; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 28/10/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: 76b56b45b4fd46d1ded75f531984bc27*

#### **REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022** PMODC O Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ:

06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 064/2022, de 21 janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 16/11/2022 às 10:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: **www.comprasodc.com.br** - Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: **www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br** e SINC - Sistema de Informações para Controle, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: **cplodc@gmail.com**. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 27 de outubro de 2022. EVANDRO SOUSA BARBOSA. Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: 09cc52a24ea07d4041b3059efe01df05*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**

#### **PORTARIA Nº 638/2022 - GP/PREFEITO**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA, MARIANA OLIVEIRA FONTINELE, COORDENADORA DO GABINETE, VINCULADA AO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Coordenadora do Gabinete, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a Sr.ª Mariana Oliveira Fontilene, inscrita no CPF: Nº 607.709.383-10, designada para exercer o cargo de Coordenadora do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 30 de setembro de 2022.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Paulino Neves - MA, 21 de outubro de 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito, Dou fé e assino: \_\_\_\_\_ e matrícula, 1008-2.

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO*  
*Código identificador: e9201db604d9ddeed9ccc03fc3ef69bd*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022**

**ESPÉCIE:** Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 007/2022-SEMAD. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 13/2022 (SRP). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 47/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e **S. R. de Sousa Lopes-EPP** (CNPJ nº 25.057.844/0001-08). **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ar-

condicionado split, com tecnologia inverter. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.14 1 500 00 10.301.0028.2067.0000 4.4.90.52.00. **VIGÊNCIA:** 27/10/2022 a 31/12/2022. **DATA DE ASSINATURA:** 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Silvia Roberta de Sousa Lopes, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: ef80e1ac9f4f7066e2b76f2f45128165

### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 (SRP) (HOMOLOGAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do **Pregão Eletrônico nº 44/2022 (SRP)**, referente ao **registro de preços para confecção de fardamento destinados ao**

**atendimento das demandas da secretaria municipal de administração do Município de Penalva (MA)**, objeto do Processo Administrativo nº 025/2022-SEMAD, em favor das seguintes licitantes:

1. **A A da Silva Filho Eireli-EPP** (CNPJ nº 40.337.954/0001-09). ITEM: 1, 2, 4, 5, 7 e 8. VALOR: R\$ 84.277,00;
2. **Elo Criações Têxtil Ltda.-ME** (CNPJ nº 33.948.013/000146). ITEM: 3. VALOR: R\$ 22.400,00;
3. **J R S de Souza Ltda.-ME** (CNPJ nº 41.492.932/0001-86). ITEM: 6 e 9. VALOR: R\$ 21.989,50.

Penalva/MA, 27 de outubro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 75f8de82c3bcc4f7e1c9414451a9bd83

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

### PORTARIA Nº 041/2022 - SEMGOV - NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSONADO

**PORTARIA Nº 041/2022 - SEMGOV.**

#### NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSONADO MUNICIPAL

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,  
**RESOLVE:**

1. **NOMEAR**, o (a) senhor (a) **GIZELE RIBEIRO MARTINS**, portador (a) do **CPF: 052.619.773-04**, para o cargo de **ASSESSORA JURÍDICA**, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
2. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 01 DO MÊS DE JUNHO DE 2022.**

**JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**  
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA  
**ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO**  
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: LARISSA RAFAELLE CRAVEIRA OLIVEIRA  
Código identificador: 12d1748c9f920779f85a83f65ce34be4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO - TP 012/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de adjudicação da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 012/2022 que teve como Objeto Construção de dois portais municipais (entrada da cidade) Ministério da Economia na sede do Município de Presidente Vargas-MA, que aconteceu no dia 29 de Setembro de 2022, às 08:00hs (horário de Brasília). Onde o mesmo foi adjudicado em favor da Empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: Nº 04.664.593/0001-41, com o valor total de R\$ 485.863,70 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos). Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12hs. Presidente Vargas/MA, 27 de Outubro de 2022. Ravel do Nascimento Reis/Presidente da CPL

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 26e98111c5f8585aab5fbb524790a51f

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 014/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de Homologação na modalidade Tomada de Preços Nº 014/2022 que teve como Objeto Pavimentação em bloquetes de vias urbanas no Município de Presidente Vargas/MA, que aconteceu no dia 29 de Setembro de 2022, às 10:00hs (horário de Brasília). Onde o mesmo foi homologado em favor da Empresa GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA CNPJ: Nº 43.722.532/0001-45 com o valor total de R\$ R\$ 286.025,43 (Duzentos e oitenta e seis mil, vinte e cinco reais e quarenta e três centavos). Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12hs. Presidente Vargas/MA, 27 de Outubro de 2022. JOSÉ DE JESUS

RODRIGUES ARAÚJO. Secretário de Obras, Transp. Desenv. Urb.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: ef3aa739fbb7c30983c01b7a9a6ff905

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 463/2022. REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº008/2022-CPL/PMR.

Extrato de Contrato Nº 463/2022. REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº008/2022-CPL/PMR. **Processo Administrativo nº 124.29.09/2022- PMR. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, situada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, CEP 65.990-000, Riachão-MA, e a empresa: **A B XAVIER TREINAMENTOS -EPP**, estabelecida à Rua Guarás, qd 14, n.1, gleba B, Ed. Fernando de Aguiar Lopes; Loja 1; Ponta do farol. São Luís - MA. CEP: 65077-460, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.669.032/0001-09**, neste ato representada pela diretora do Instituto Arianne Barros Xavier, brasileira, portadora do documento **CPF nº 917.654.633-00**. **OBJETO:** Capacitação em Licitações e Contratos no âmbito da Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/21), destinada aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Planejamento de Riachão/MA, com carga horária de 32 (trinta e duas) trinta e duas horas. A Instituição ofertou promoção de 1 matrícula gratuita a cada 4 inscrições efetivadas. **FONTE DE RECURSO: ÓRGÃO:** 01. Prefeitura de Riachão; **UNIDADE:** 05. Secretaria Municipal de Planejamento, **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.121.0052.2-008 - Manutenção da Secretaria Planejamento. **DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 500 Recursos não Vinculados de Impostosa. **VALOR GLOBAL: R\$ 13.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais).** **PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias**, a contar da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS** Secretária Municipal de Planejamento **SINTYA MARIA GOMES FERREIRA**, RG nº 147790220009-SSP-MA, CPF nº 025.209.043-80 Contratante e a empresa: **ROTTA & ROTTA LTDA**, representada pela Senhora LUCINEIA ROTTA, RG Nº: nº 038127032009-7 SSP/MA, CPF Nº: 030.273.139- **A B XAVIER**

**TREINAMENTOS -EPP**, diretora do Instituto: Arianne Barros Xavier, brasileira, portadora do documento **CPF nº 917.654.633-0032**-Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de outubro de 2022.**

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 08ca498c1a9afeab159ef56191dd2c24

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124.29.09/2022-PMR.

O Prefeito Municipal de Riachão - MA, no uso de suas atribuições de acordo com o Art. 25, Inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a presente Inexigibilidade de Licitação, com base no Parecer Jurídico e na documentação acostada aos autos, RESOLVE **RATIFICAR**, o presente processo licitatório - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022. **OBJETO:** Capacitação em Licitações e Contratos no âmbito da Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/21), destinada aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Planejamento de Riachão/MA, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas.

Empresa: A B XAVIER TREINAMENTOS -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **11.669.032/0001-09**, sediado (a) na Rua Guarás, qd 14, n.1, gleba B, Ed. Fernando de Aguiar Lopes; Loja 1; Ponta do farol. São Luís - MA. CEP: 65077-460. **Valor total:** R\$ 13.160,00 (treze mil, cento e sessenta reais). E DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa com a formalização do contrato de prestação de serviço.

Riachão - MA, 25 de outubro de 2022.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 36f99ada22a2d54834f2d6f1a7fb7dfe

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022.ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 110/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022.** Espécie: Termo de Contrato nº 110/2022- PARTES O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na RUA DR. JOSÉ DOMINGUES, Nº 125 - CENTRO - ROSÁRIO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesas, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portadora da Carteira de Identidade nº 013597382000-4, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 048.503.843-90, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **F. DE A. SOUSA BATISTA - COMÉRCIO**, inscrita sob o CNPJ: 41.483.645/0001-00, localizada na Rua Sambaíba, s/n, Bairro Parque Pindorama, São Luís/MA, CEP: 65.041-196, E-MAIL: nitroxdobrasil@gmail.com / TEL.: (98) 3249-6674 e (98) 3249-5476, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO AURÉLIO SILVA COSTA**, portador da CI nº 000016147693-7 e do CPF nº 872.050.093-91-04, doravante designada **CONTRATADA**. **OBJETO:** Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 447.065,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e sessenta e cinco reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte: 10.302.3024 - GESTÃO DAS POL. DE SAÚDE DA AT. ESPECIAL, MÉDIA COMPLEXIDADE Programa de Trabalho: 10.302.3024.2064.0000 - Manut. Do Atendimento Hospitalar, Ambul. e emergencial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / 3.3.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados. Pl: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA** com início na data de **19/05/2022** e encerramento em **31/12/2022**. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº **191/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 028/2021, por meio da Ata de Registro de Preços nº 035/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Pela Contratante assina a Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, inscrita no CPF nº. 048.503.843-90. Pela Contratada assina a empresa **F. DE A. SOUSA BATISTA - COMÉRCIO**, neste ato representado por **Sr. MÁRCIO AURÉLIO SILVA COSTA**, portador do CPF de nº 000016147693-7. Rosário-MA, **19/05/2022**.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 08430740a0514780fbc999da31ef2b29

**RESENHA DE CONTRATO Nº 176/2022/PMR. PROCESSO Nº 129/2022 - PMR**

**RESENHA DE CONTRATO Nº 176/2022/PMR. PROCESSO Nº 129/2022 - PMR.** Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 010/2021 - CPL/PMR** da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA**, inscrita no CNPJ nº 41.479.569/0001-69, e a **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 17.747.274/0001-41. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Contratação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Rosário/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 362.999,82 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO, 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 Saúde, 10 301 Atenção Básica, 10 301 3023 GESTÃO DAS POLÍNICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA, 10 301 3023 2014 0000 MANUT. DAS ATIV. DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídico, 3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação. Rosário - MA, 01 de agosto de 2022. **Deborah Mendes Calvet. Secretária Municipal de Saúde.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 020bdb9cd151900fb217e9ddc04fd60e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2022. Processo Administrativo nº 070/2022. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **PLANECON SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 14.796.703/0001-03. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E RURAL NAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E CEMITÉRIO MUNICIPAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E MATERIAL NECESSÁRIO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**, decorrente da Tomada de Preços nº 005/2022, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 1.508.156,29 (Hum Milhão, Quinhentos e Oito Mil, Cento Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **17.512.0611.2-014 - Varrição, Roço, Coleta e disposição final do lixo; 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **27/10/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67; **FELIKEMAR PEREIRA DE SOUSA** - Secretário de Infraestrutura, CPF nº 724.188.883-49, e **ANGELO MARCOS BORGES DE OLIVEIRA**, CPF nº 816.053.663-15; Representante Legal da **PLANECON SERVIÇOS LTDA**. Sambaíba, 27 de outubro de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 2db8b6a43e8e61dd81d74fa822437d0f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**AVISO DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**  
**AVISO DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a realização da segunda sessão pública da Tomada de Preços nº 005/2022 marcada para o dia 04 de novembro de 2022, às 14h00 na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Professor**

João Morais de Sousa, 355 - Centro, Santa Luzia do Paruá/MA, para abertura dos envelopes nº 2 de propostas de preços. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço mencionado anteriormente, e/ou por e-mail: cplprefeiturasp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá - MA, 27 de outubro de 2022. João Pinheiro de Melo - Presidente da CPL.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 9182717c0afd4b0f32f65ce3ebbe88a1

**AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL Nº 003/2022 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL Nº 003/2022 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE INSCRIÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, no exercício Superior da Administração Pública vem **TORNAR PÚBLICO a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS INSCRIÇÕES** do Edital nº 002/2022, que trata das eleições para gestor escolar e vice-gestor.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 3da8ba5f0111b6057374f4a005eee9b7

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

**CONTRATO Nº 198/2022**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021**

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022 PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.509.278/0001-21. **OBJETO DO CONTRATO:** s SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPAROS, SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de R\$ 439.400,57 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais e cinquenta e sete centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/MDE. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/10/2022. **ASSINATURAS:** SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS - (Contratante) - MIZUEL FREITAS LIMA - TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de outubro de 2022. **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 477d511e018ec78fb867c651c6822045

**DECRETO MUNICIPAL Nº 164/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022  
- DECLARA PONTO FACULTATIVO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 164/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, EM ALUSÃO AS COMEMORAÇÕES DO DIA 28 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO,** o Decreto-Lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939, motivo pelo qual é comemorado o dia desse profissional;

**CONSIDERANDO** que o Dia do Servidor Público é comemorado na data de 28 de outubro, nos termos do art. 153 da Lei n.º 004/89 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Luzia do Paruá;

**CONSIDERANDO** finalmente, o disposto no art. 61, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, que compete ao Prefeito Municipal a expedição de Decretos, Portarias e outros atos administrativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado, como sendo **PONTO FACULTATIVO** para o funcionalismo público municipal, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, o dia 28 de outubro de 2022, em alusão ao **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.**

**§ 1º** - O expediente do dia 28 de outubro de 2022 não será

compensado.

**Art. 2º** - Excetuam-se das disposições do artigo anterior os setores cuja paralisação seja inadmissível, por exercerem atividades essenciais.

**§1º**- Permanecerão funcionando normalmente àquelas atividades tidas como essenciais, tais como: Unidade Mista Ditoso Ferraz, Limpeza Pública e Serviços da Guarda Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,  
Publique-se e Cumpra-se.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 2d3b93918c647e61001204bca3e0fc8c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
AZEITÃO**

**PORTARIA Nº 032/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 032/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, ao Sr. Carlos Alberto Silva Ribeiro, CPF: 006.189.673-03, Portaria: 006/2021 - GAB, **Secretário Municipal de Saúde**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos- MA, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), **Para participar de reunião na regional de Saúde com a seguinte pauta: Entrega de equipamentos telenordeste, pactuação recurso VISA, reunião grupo condutor planificação, realização LIRAA- URS, dentre outros assuntos de interesse da região,** nos dias 25/10 e 26/10/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** em São Domingos do Azeitão - MA, 25 de outubro de 2022. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: f6b04c5c410322f5ddfe790cfff8f8cd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-PE-0010/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

**DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0080/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	0010/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADA FULL DUPLEX TRANSMITIDO EM FIBRA ÓTICA GARANTIA DE 100% DA BANDA CONTRATADA 24HRS/7 DIAS de interesse de diversas Secretarias do município de São João do Paraíso - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	27 de Outubro de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	28 de Outubro de 2023

**DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Domingos da Costa Vale	CPF:	250.469.853-49

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

RAZÃO SOCIAL:	HOUSE NET LTDA	CPF/CNPJ:	09.203.570/0001-53
ENDEREÇO:	RUA FLORIANO PEIXOTO, 797	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Estreito	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3531-6055	E-MAIL:	financeiro@housenetma.com.br
REPRESENTANTE:	Paulo Cesar Silva	CPF:	299.812.848-31

**DOS ITENS REGISTRADOS**

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de LINK REDUNDANTE COM ESTRUTURAS FÍSICA E LÓGICA INDEPENDENTE DA OPERADORA QUE FORNECE LINK PRINCIPAL JÁ CONTRATADO PELA INSTITUIÇÃO de IP dedicado em fibra óptica e provimento de uma conexão à Internet com a disposição de endereços IP na velocidade mínima de 300 Mbps, incluindo todos os equipamentos necessários para sua instalação e suporte técnico, conforme especificações mínimas e demais condições constantes no Termo de Referência do Anexo I deste Edital. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso - MA. Zona Urbana e Rural	SERVIÇOS	MEGA	18.000,00	R\$ 7,00	R\$ 126.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO   Quantidade: 3.600,00   Valor Total: R\$ 25.200,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 3.600,00   Valor Total: R\$ 25.200,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA   Quantidade: 3.600,00   Valor Total: R\$ 25.200,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   Quantidade: 3.600,00   Valor Total: R\$ 25.200,00						
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 3.600,00   Valor Total: R\$ 25.200,00						
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 126.000,00</b>	

São João do Paraíso - MA, 27 de Outubro de 2022

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Domingos da Costa Vale  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento  
003/2021

Paulo Cesar Silva  
299.812.848-31

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: a29fe9052ba42c0bfb620d569f3ee5a

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2022 - DISPENSA DE VALOR 034/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2022 - DISPENSA DE VALOR 034/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA GRUPO M V LTDA**, situada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1152 - Imperatriz/MA - CEP: 65.902-270, inscrita no CNPJ sob o nº 34.762.973/0001-80. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços na organização e realização do evento " FESTA DO 28º ANIVERSÁRIO DA CIDADE" que acontecerá no dia **10 de NOVEMBRO de 2022**, de interesse da Secretaria Municipal de cultura do Município de São João do Paraíso-MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade DISPENSA DE VALOR 034/2022 e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil, e quinhentos reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 30 de novembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. ORGÃO 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 13.392.0004.2021.0000 - Apoio as festividades culturais e religiosas. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de outubro de 2022. São João do Paraíso/MA, 27 de outubro de 2022

**IRLENI DA SILVA MARINHO**  
Secretária Municipal de Cultura  
CONTRATANTE

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: ecd2a2f81641236fae71a98625d098ea

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 0010/2022/SRP

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 0010/2022/SRP

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0010/2022 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório para empresa: HOUSE NET LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.203.570/0001-53, vencedora com proposta apresentada no valor total: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do portal de

compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item.  
São João do Paraíso - MA, 27 de outubro 2022.

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 206a6f486698166075c9a84c7129bb12

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

#### AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

A Prefeitura Municipal de São João do Soter - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação do Tomada de Preços nº 004/2022**.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de iluminação pública com reposição de peças pertencentes ao município de São João do Soter - MA.

**Processo Administrativo nº 502/2022.**

**Órgão(s) interessado(s):** Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura.

**Amparo legal:** Lei 8.666/93, Art. 43, inciso VI.

**Adjudicatários:**

Razão Social: L C MENDES E SILVA EIRELLI
CNPJ: 27.899.767/0001-50
Endereço: rua Buriti Bravo, nº 542, bairro Guanabara, Cidade de Colinas - MA.
Representante legal: Lamark Cristiny Mendes e Silva
CPF nº 640.909.903-78
VALOR GLOBAL: R\$ 1.300.031,30 (um milhão, trezentos mil, trinta e um reais e trinta centavos)

#### FONTE DE RECURSO:

0601 Sec.Mun.de Adm.,Fazenda e Infraestrutura  
15 452 0031 1.040 | Manutenção da Iluminação Publica  
3.3.90.30.00 Material De Consumo  
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica

São João do Soter (MA), 03 de outubro de 2022.

**FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E  
INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 74629d9cd329e0900cf7b1ae47ec8038

sessenta dias) Fonte Pagadora: FPM/CIP. Valor Global de R\$ 1.300.031,30 (um milhão, trezentos mil, trinta e um reais e trinta centavos). Pela Contratante: Francisco Henrique Junior e pelo Contratada: Lamark Cristiny Mendes e Silva.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada: L C MENDES E SILVA EIRELLI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.899.767/0001-50. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 04/2022. Objeto - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de iluminação pública com reposição de peças pertencentes ao município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 03/10/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 03/10/2023. Prazo de execução: 360 (trezentos e

São João do Sóter - MA, 03 de outubro de 2022.  
Publique-Se

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E  
INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 2c420f1332d1a6499c4a09af29792a7a

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

#### CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

##### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

##### À EMPRESA:

1. PROMO CONSTRUTORA E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ nº 15.495.355/0001-76
2. ELETROCOL LTDA CNPJ: 10.548.494/0001-05
3. T.A.N. CNPJ: 28.403.062/0001-63
4. LS RAMOS DA SILVA EIRELI CNPJ: 35.198.810/0001-89
5. PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS CNPJ: 31.457.905/0001-19

ASSUNTO: ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, CONVOCA as referidas empresas acima identificadas, licitantes habilitadas do certame, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de roço manual em vegetação fina nas laterais das estradas vicinais do Município de São João dos Patos-MA, que será realizada a partir das as 10:00 horas do dia 04 de novembro de 2022 de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PARTOS/MA situada à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA.

São João dos Patos (MA) em 28 de outubro de 2022.

**Francisco Eduardo da Veiga Lopes**  
Presidente da CPL

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 35e17f7abb7e5eb4cf77c29f0ade47e1

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 120904/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 14/10/2022  
ABERTURA: 16:00 HORAS

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, **ADJUDICO** o objeto para o fornecimento de 02 (dois) veículos automotivos, tipo ambulância, zero km, diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**EMPRESA VENCEDORAS/VALORES**

**RAZÃO SOCIAL: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA - ME**

**CNPJ Nº 10.686.600/0001-09**

**ENDEREÇO: ROD MA 224 KM 44, Nº 10, LETRA A, BAIRRO ZONA URBANA**

**CIDADE: SAO BENEDITO DO RIO PRETO/MA - CEP: 65.440-000**

**TEL: (98) 98707-0375**

**EMAIL: procarservicosltda@gmail.com**

**RESULTADO:**

Ord.	Descrição dos produtos	MARCA	Und	Qtde	V. UNIT	V. TOTAL
------	------------------------	-------	-----	------	---------	----------

<p><b>VEICULO AUTOMOTIVO</b> Veículo automotivo, tipo ambulância, zero km, diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p><b>DESCRIPTIVO DO VEICULO:</b> Potência Mínima Líquida 185 CV, Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior há 5,320, LARGURA MINIMA 1.800, entre eixo superior há 3.080, comprimento interno da ambulância superior há 2.300, tanque de combustível superior há 75 l, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais mínimo 245/70 R 16 ; bateria mínimo 65 Ah, capacidade de carga superior há 1.100 kg, peso em ordem de marcha 1770 kg.</p> <p><b>DEMAIS CARACTERÍSTICAS:</b></p> <p><b>DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO</b> Transformação ambulância construído inteiramente em fibra de vidro, bloco único;</p> <p><b>REVESTIMENTO INTERNO:</b> Isolamento termo - cústico Revestimento interno nas laterais e teto em PPRV/ Fibra de vidro. Piso antiderrapante em Fiberglass de alta resistência.</p> <p><b>ARMÁRIO:</b> Armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, fixado na lateral da capota; Balcão com local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento. Armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros;</p> <p><b>BANCOS:</b> Banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courovin de alta resistência, com assentos e encostos das costas individuais, banco médico e local para lixeira descartável.</p> <p><b>MACA:</b> Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.870 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha macia, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pésacionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 100 kg, sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabine para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do AIRBAG. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa, com garantia mínima de 24 meses. Ensaio da maca atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004 feito por laboratório devidamente credenciado.</p> <p><b>SISTEMA ELÉTRICO</b> Iluminação interna com luminárias no teto em Led; Central de comandos elétrica; Farol de embarque instalado sobre a porta traseira 02 Tomadas internas 2P+T 110Vca; Tomada Interna 12 Vcc; 02 Lâmpadas dicróicas Caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso. Bateria auxiliar de 100 Ah; Painel de controle central com chave disjuntor térmica. Chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; Conversor de 12 v para 110Vca de voltagem para 1000 Watts. Reles com fusível; Sistema de gerenciamento de energia, separando a bateria do veículo e bateria do furgão ambulância;</p> <p><b>SINALIZADOR:</b> Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tons. Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira.</p> <p><b>OXIGENOTERAPIA:</b> Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; Regua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador</p> <p><b>VENTILAÇÃO:</b> Um ventilador interno no teto da ambulância com proteção de cúpula de fibra; Um exaustor interno no teto da ambulância com proteção de cúpula de fibra;</p> <p><b>VIDROS:</b> Vidros fixos e com película jateada nas portas traseiras; Vidro Corredão na lateral Direita (lado carona); Cavidade para visibilidade entre a cabine do motorista e a do paciente;</p> <p><b>PORTAS TRASEIRAS:</b> Conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo um em cada porta; Duas portas traseiras em fibra com abertura lateral defolha dupla;</p> <p><b>DEMAIS ITENS:</b> bancada para fixação de equipamento; Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaustre; Balaústre fixado no teto; Acabamentos em sicalflex (vedação de todos os cantos existentes); Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; ENTREGA: A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho. Frete incluso.</p>	<p>Hilux CS 4x4- diesel 2022/2023</p>	<p>UND</p>	<p>2</p>	<p>R\$ 330.000,00</p>	<p>R\$ 660.000,00</p>
---	---	------------	----------	-----------------------	-----------------------

VALOR TOTAL	R\$ 660.000,00
-------------	----------------

São João dos Patos/MA, 21 de outubro de 2022

**Francisco Eduardo da Veiga Lopes**  
Pregoeiro do Município

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 79db4635bd13186ed35a4a1374bab2ac

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº 130901/2022  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 25/10/2022 ABERTURA: 10:00 HORAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, **ADJUDICO** o objeto para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal das Secretarias Municipais de Educação e Obras, junto a licitante vencedora a seguir identificada:..

FORNECEDOR:	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28			
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal das Secretarias Municipais de Educação e Obras	Serviços	4.740.727,20	1	4.740.727,20
QTD:	1			<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>4.740.727,20</b>
			<b>VALOR GERAL:</b>	<b>4.740.727,20</b>	

São João dos Patos (MA) em 27 de outubro de 2022.

**Francisco Eduardo da Veiga Lopes**  
Pregoeiro

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 3b1e3d3398880039d4ec78acd9729c4f

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022 - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120904/2022  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022 - SRP**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 14/10/2022**  
**ABERTURA: 16:00 HORAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, o Senhor Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata do fornecimento de 02 (dois) veículos automotivos, tipo ambulância, zero km, diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora abaixo citada.

**EMPRESA VENCEDORAS/VALORES**

**RAZÃO SOCIAL: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 10.686.600/0001-09**  
**ENDEREÇO: ROD MA 224 KM 44, Nº 10, LETRA A, BAIRRO ZONA URBANA**  
**CIDADE: SAO BENEDITO DO RIO PRETO/MA - CEP: 65.440-000**  
**TEL: (98) 98707-0375**  
**EMAIL: procarservicosltda@gmail.com**

**RESULTADO:**





Ord.	Descrição dos produtos	MARCA	Und	Qtde	V. UNIT	V. TOTAL
------	------------------------	-------	-----	------	---------	----------



<p><b>VEICULO AUTOMOTIVO</b> Veículo automotivo, tipo ambulância, zero km, diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p><b>DESCRIPTIVO DO VEICULO:</b> Potência Mínima Líquida 185 CV, Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior há 5,320, LARGURA MINIMA 1.800, entre eixo superior há 3.080, comprimento interno da ambulância superior há 2.300, tanque de combustível superior há 75 l, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais mínimo 245/70 R 16 ; bateria mínimo 65 Ah, capacidade de carga superior há 1.100 kg, peso em ordem de marcha 1770 kg.</p> <p><b>DEMAIS CARACTERÍSTICAS:</b></p> <p><b>DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO</b> Transformação ambulância construído inteiramente em fibra de vidro, bloco único;</p> <p><b>REVESTIMENTO INTERNO:</b> Isolamento termo - cústico Revestimento interno nas laterais e teto em PPRV/ Fibra de vidro. Piso antiderrapante em Fiberglass de alta resistência.</p> <p><b>ARMÁRIO:</b> Armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, fixado na lateral da capota; Balcão com local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento. Armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros;</p> <p><b>BANCOS:</b> Banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courovin de alta resistência, com assentos e encostos das costas individuais, banco médico e local para lixeira descartável.</p> <p><b>MACA:</b> Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.870 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha macia, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pésacionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 100 kg, sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabine para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do AIRBAG. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa, com garantia mínima de 24 meses. Ensaio da maca atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004 feito por laboratório devidamente credenciado.</p> <p><b>SISTEMA ELÉTRICO</b> Iluminação interna com luminárias no teto em Led; Central de comandos elétrica; Farol de embarque instalado sobre a porta traseira 02 Tomadas internas 2P+T 110Vca; Tomada Interna 12 Vcc; 02 Lâmpadas dicróicas Caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso. Bateria auxiliar de 100 Ah; Painel de controle central com chave disjuntor térmica. Chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; Conversor de 12 v para 110Vca de voltagem para 1000 Watts. Reles com fusível; Sistema de gerenciamento de energia, separando a bateria do veículo e bateria do furgão ambulância;</p> <p><b>SINALIZADOR:</b> Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tons. Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira.</p> <p><b>OXIGENOTERAPIA:</b> Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; Regua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador</p> <p><b>VENTILAÇÃO:</b> Um ventilador interno no teto da ambulância com proteção de cúpula de fibra; Um exaustor interno no teto da ambulância com proteção de cúpula de fibra;</p> <p><b>VIDROS:</b> Vidros fixos e com película jateada nas portas traseiras; Vidro Corredio na lateral Direita (lado carona); Cavidade para visibilidade entre a cabine do motorista e a do paciente.</p> <p><b>PORTAS TRASEIRAS:</b> Conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo um em cada porta; Duas portas traseiras em fibra com abertura lateral defolha dupla;</p> <p><b>DEMAIS ITENS:</b> bancada para fixação de equipamento; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaustre; Balaústre fixado no teto; Acabamentos em sicalflex (vedação de todos os cantos existentes); Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; ENTREGA: A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho. Frete incluso.</p>	Hilux CS 4x4-diesel 2022/2023	UND	2	R\$ 330.000,00	R\$ 660.000,00
---	-------------------------------	-----	---	----------------	----------------

VALOR TOTAL	R\$ 660.000,00
-------------	----------------

São João dos Patos/MA, 26 de outubro de 2022

KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 263e280d0f72da8b4b7fe0b3cd8bb1ef

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### DECRETO Nº 28, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

#### DECRETO Nº 28, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

**REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 248, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O NOVO CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou o seguinte Decreto:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** Fica regulamentada a Lei Municipal nº 248, de 15 de setembro de 2022, que dispõe sobre o novo código municipal de meio ambiente de São Raimundo das Mangabeiras, e os procedimentos do Sistema de Licenciamento e Fiscalização Ambiental Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**Art. 2º.** Para efeito deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

- I. **Licenciamento Ambiental:** procedimento administrativo pelo qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente licencia a localização, instalação, ampliação, operação e funcionamento de estabelecimentos, empreendimentos e atividades que utilizem os recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental ou utilizadoras de recursos naturais, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;
- II. **Licença Ambiental:** ato administrativo pelo qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo proprietário ou empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar, funcionar e operar estabelecimentos, empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, de qualquer forma, possam causar degradação ambiental;
- III. **Estudos Ambientais:** são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, ampliação, operação e funcionamento de estabelecimentos, empreendimentos ou atividades, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida;
- IV. **Impacto Ambiental:** qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas e que, direta ou indiretamente, afetem as atividades sociais e econômicas, a saúde, a segurança ou o bem-estar das populações, assim como os recursos naturais, artificiais, culturais e do trabalho;

- V. **Impacto ambiental de âmbito local:** impacto ambiental cuja área de influência está restrita aos limites do Município, conforme tipologia definida pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade.
- VI. **Termo de Referência (TR):** roteiro apresentando o conteúdo e tópicos mais importantes a serem tratados em determinado estudo ambiental;
- VII. **Autorização Ambiental:** ato administrativo pelo qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente autoriza o funcionamento de atividades, a execução de obras e intervenções e a realização de eventos caracterizados por possuir potencial mínimo de impacto, poluição ou degradação ambiental;
- VIII. **Licenciamento Ambiental Municipal:** procedimento administrativo pelo qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente licencia a localização, construção, instalação, ampliação, modificação, operação e a recuperação, de áreas, atividades, empreendimentos e/ou obras, sob a responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, que sejam utilizadoras de recursos ambientais ou considerados efetiva ou potencialmente poluidores, ou daqueles que, sob qualquer forma, possam causar impacto, degradação ambiental, alteração no meio ambiente natural e/ou na qualidade de vida no Município de São Raimundo das Mangabeiras, considerando as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao caso;
- IX. **Licença Ambiental Municipal:** ato administrativo pelo qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental, mitigadoras e/ou compensatórias, que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, para a localização, construção, instalação, ampliação, modificação, operação, desativação e recuperação ambiental em áreas com passivo ambiental, para atividades, empreendimentos e obras, utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, ou daqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, alteração no meio ambiente natural e na qualidade de vida no Município de São Raimundo das Mangabeiras;
- X. **Requerente:** pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável pela realização do empreendimento, atividade ou obra sujeita a licenciamento e/ou autorização ambiental;
- XI. **O Estudo de Impacto de Vizinhança:** documento que apresenta o conjunto de informações técnicas relativas à identificação, avaliação, prevenção, mitigação e compensação dos impactos na vizinhança, de um empreendimento ou atividade, de forma a permitir a análise das diferenças entre as condições que existirão com a implantação do mesmo, e as que existiriam sem essa iniciativa.

#### CAPÍTULO II DO LICENCIAMENTO

**Art. 3º.** A localização, construção, instalação, ampliação, modificação, operação e funcionamento de estabelecimentos, empreendimentos e atividades, públicas ou privadas instaladas ou a se instalar no Município de São Raimundo das Mangabeiras, utilizadores de recursos ambientais,

consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras e capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento ambiental, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

§1º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, o controle e o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local ou de outras atividades que lhe forem delegadas, ouvido, quando legalmente couber, os órgãos ambientais da esfera estadual e federal.

§2º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, definir os critérios de exigibilidade, os estudos ambientais necessários, o detalhamento e a complementação, levando em consideração as especificidades, os fatores culturais, os riscos ambientais, o porte, o grau de impacto e outras características do estabelecimento, empreendimento ou atividade.

§3º Os estabelecimentos, empreendimentos ou atividades licenciadas, ou em fase de implantação no município de São Raimundo das Mangabeiras, até a data da publicação deste Decreto, deve, no que couber adequar-se ao disposto na presente norma, sob a pena de enquadramento na legislação ambiental vigente.

**Art. 4º.** Os demais órgãos e entidades Municipais atuarão complementarmente e de forma integrada com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, órgão responsável pela gestão, coordenação, controle e execução da política de meio ambiente no Município de São Raimundo das Mangabeiras e pela definição dos critérios e procedimentos regulamentados por este Decreto.

**Parágrafo único** - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA poderá, mediante solicitação, acompanhar todas as fases e procedimentos regulamentados por este Decreto.

**Art. 5º.** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA poderá, por meio de Resolução do COMDEMA, estabelecer critérios para agilizar e simplificar os procedimentos de licenciamento ambiental e renovação das licenças das atividades, empreendimentos e serviços que implantem planos e programas voluntários de gestão ambiental, visando à melhoria contínua e ao aprimoramento do desempenho ambiental.

**Art. 6º.** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA poderá criar modalidades de licenciamento ambiental, definir, quando necessário, licenças ambientais específicas, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, incluir ou excluir ramos de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental.

**Parágrafo único** - O COMDEMA editará Instrução Normativa orientando quanto aos procedimentos básicos à correta instrução dos pedidos de licenciamento, assim como os documentos, projetos estudos ambientais necessários ao início do processo de licenciamento ambiental municipal.

**Art. 7º.** Os técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA analisarão os documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, podendo, quando necessário, solicitar esclarecimentos, outros estudos e informações.

**Art. 8º.** O procedimento de licenciamento ambiental municipal deverá constar, obrigatoriamente, a certidão da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e, quando for o caso, a autorização para supressão de vegetação e a outorga para o uso da água, emitidas pelos órgãos competentes.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS LICENÇAS AMBIENTAIS MUNICIPAIS**

**Art. 9º.** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no exercício da sua competência de interesse local e daquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal, termo de cooperação técnica ou convênio, realizará o licenciamento ambiental das atividades/empreendimentos potencialmente poluidores ou degradadoras do meio ambiente das seguintes modalidades de licença e autorização ambiental:

- I. **Licença Prévia (LP):** concedida na fase preliminar de planejamento do estabelecimento, empreendimento ou

atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos, eventuais condicionantes, restrições e medidas de controle a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação;

- II. **Licença de Instalação (LI):** autoriza a instalação do estabelecimento, empreendimento ou atividade, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo medidas de controle ambiental e eventuais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;

- III. **Licença de Operação (LO):** autoriza a operação do estabelecimento, empreendimento ou atividade, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e eventuais condicionantes determinados para a operação;

- IV. **Licença Única (LU):** autoriza a emissão de uma licença única para as fases prévia e de instalação e, quando for o caso, operação, estabelecendo as condições e medidas de controle ambiental que deverão ser observadas;

- V. **Licença Corretiva (LC):** concedida para regularizar no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir da publicação desta Lei, sem prejuízo das demais sanções, os estabelecimentos, empreendimentos ou atividades sem licenciamento ambiental já implantado ou em operação.

**§1º** - As licenças ambientais poderão ser expedidas isolada ou sucessivamente, de acordo com a natureza, características e fases do estabelecimento, empreendimento ou atividade.

**§2º** - A licença única dispensa a expedição de qualquer outra licença ambiental.

**Art. 10.** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA poderá definir nas licenças e autorizações ambientais, determinadas condições, restrições, planos de monitoramento, medidas de reparação e controle ambiental, medidas compensatórias e mitigadoras a serem cumpridas e atendidas pelo requerente.

**Parágrafo único** - A renovação das licenças e autorizações ambientais fica condicionada ao cumprimento do disposto no caput deste artigo.

**Art. 11.** Qualquer modificação que altere a classificação de porte e/ou potencial poluidor/impacto, ou escopo das atividades, será objeto de nova Licença ou Autorização Ambiental Municipal.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DOS PROCEDIMENTOS**

**Art. 12.** Os procedimentos para o Licenciamento Ambiental observarão no que couber, as seguintes fases:

- I. Atendimento ao requerente e definição pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, os documentos e estudos ambientais necessários ao início do processo de licenciamento;
- II. Requerimento da licença ou autorização ambiental pelo requerente, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, ao qual se dará publicidade, conforme modelo definido por Resolução do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA;
- III. Análise pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias úteis, dos documentos e estudos apresentados, e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias, observados prazos definidos para casos específicos;
- IV. O requerente deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, exigidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais- SEMMA, dentro de prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação, que se dará através de publicação, no Diário Oficial do Município, informando a existência de exigências a serem cumpridas;
- V. O prazo estipulado para atender à solicitação de esclarecimentos e complementações descrito no inciso IV, poderá ser prorrogado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais- SEMMA, mediante solicitação

justificada do empreendedor;

- VI. Emissão de pareceres técnicos e, quando necessário, jurídicos conclusivos nos processos de licenciamento que exijam Avaliação Ambiental;
- VII. Deferimento ou indeferimento do pedido de licença fundamentado em parecer técnico e/ou jurídico, dando-se a devida publicidade em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva notificação, prorrogável por igual período, desde que justificado pelo empreendedor e com a concordância do órgão municipal ambiental.

§1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA poderá estabelecer prazos de análise diferenciados para cada modalidade de licença (LP, LI e LO), em função das peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como para a formulação de exigências complementares, desde que observado o prazo máximo de 6 (seis) meses a contar do ato de protocolar o requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver EIA/RIMA e/ou audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses.

§2º O não cumprimento dos prazos estipulados, por parte do empreendedor, poderá ensejar no arquivamento do pedido de licença municipal ambiental.

§3º O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos neste Decreto, mediante novo pagamento de custo de análise.

§4º Da decisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, que indefere o pedido de licença ambiental ou de sua renovação caberá recurso administrativo, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da notificação de indeferimento do pedido de licença, dirigindo ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA como última instância administrativa.

§5º Os requerimentos de Licença ou Autorização Ambiental Municipal deverão ser indeferidos no caso de inadequação da atividade em relação à legislação vigente e nos casos de não cumprimento dos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

§6º Os processos cujos requerimentos de Licença ou Autorização Ambiental Municipal forem indeferidos e tenham iniciado suas atividades, será encaminhado para a adoção das medidas administrativas cabíveis com o objetivo de sanar qualquer irregularidade existente, podendo o empreendimento, atividade ou obra, ser alvo de interdição ou embargo, até que sejam cumpridas as exigências necessárias à cessação de danos ambientais identificados e/ou o cumprimento da legislação ambiental, não os eximindo das demais sanções cabíveis.

**Art. 13.** Os pedidos de licenciamento ambiental, em qualquer de suas modalidades, bem como sua renovação serão objeto de publicação resumida, paga pelo interessado, no Diário Oficial do Estado do Maranhão e em jornal local de circulação municipal e regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do pedido.

**Art. 14.** O procedimento de licenciamento ambiental encerrar-se-á com a emissão de parecer técnico conclusivo, e quando couber parecer jurídico, deferindo ou indeferindo o pedido, dando-se a devida publicidade.

**Art. 15.** Na ocorrência de alterações ambientais em determinada área, serão exigidas dos responsáveis pelos empreendimentos ou atividades já licenciadas, as adaptações ou correções necessárias a evitar ou diminuir, dentro das possibilidades técnicas comprovadamente disponíveis, os impactos negativos sobre o meio ambiente decorrentes da nova situação.

**Art. 16.** Os prazos de validade das licenças e autorizações ambientais serão estabelecidos da seguinte forma:

- I. O prazo de validade da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI) será o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao estabelecimento, empreendimento ou atividade, e não será superior a 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação de renovação por

parte do empreendedor;

- II. O prazo de validade da Licença de Operação (LO) e da Licença Única (LU) será de 04 (quatro) anos, após a avaliação do desempenho ambiental do estabelecimento, empreendimento ou atividade;
- III. O prazo de validade de Licença Corretiva (LC) será de 01 (um) ano, não sendo possível renovação, oportunidade em que deverá ser solicitada a Licença de Operação (LO) ou a Licença Única (LU);
- IV. Os prazos de validade das autorizações e certidões ambientais municipais variarão em função de sua natureza e peculiaridade, não podendo ser superior a 01 (um) ano.

**Art. 17.** A renovação das licenças e autorizações ambientais deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da expiração de seu prazo de validade, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

**Parágrafo único** - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica a Licença de Operação (LO), que deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 18.** Terão validade no âmbito municipal, as licenças concedidas pelo órgão estadual de meio ambiente antes da data de publicação desta Lei, passando as atividades a submeterem-se ao regulamento municipal depois de expirado o prazo de validade das mesmas ou excedidos 02 (dois) anos da concessão da licença.

**Art. 19.** Os pedidos de licenças e autorizações ambientais ficam sujeitos ao recolhimento das respectivas taxas e outras mais que se fizerem necessárias.

**Art. 20.** O custo de análise, assim como as despesas totais realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, para o procedimento de licenciamento ambiental deverá ser repassado ao empreendedor, independente da cobrança das taxas de licenciamento, nos casos de significativo impacto ambiental.

**Parágrafo único** - Facultar-se-á ao empreendedor acesso à planilha de custos realizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA para a análise da licença.

**Art. 21.** É contribuinte das taxas de licenciamento ambiental, assim como das taxas relativas a autorizações e outras taxas cabíveis, o proprietário ou empreendedor, públicos ou privados, responsável pelos estabelecimentos, empreendimento ou atividade utilizadores de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, no âmbito do interesse local do Município de São Raimundo das Mangabeiras, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

**Art. 22.** Aplica-se, no que couber, à presente Lei, a legislação tributária do Município de São Raimundo das Mangabeiras.

**Art. 23.** Os valores arrecadados, provenientes do licenciamento, autorizações, certidões e vistorias ambientais, serão revertidos ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

**Art. 24.** A inobservância do disposto no presente Decreto implicará na adoção das sanções cabíveis, previstas principalmente na Lei Federal nº 9.605, de 1998, na legislação sucedânea, e a respectiva regulamentação vigente, e em normas Municipais e Estaduais pertinentes de Licenciamento e Fiscalização, sem prejuízo das demais sanções e medidas legais cabíveis.

**Art. 25.** Os empreendimentos, atividades ou obras licenciadas ou autorizadas deverão manter no local ou estabelecimento em operação a Licença e/ou a Autorização Ambiental Municipal pertinente, sob a pena de serem autuados.

**Art. 26.** Os empreendimentos e atividades licenciadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA poderão ter suas licenças ambientais suspensas ou cassadas, independente do prazo de validade, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, nos seguintes casos:

- I. Descumprimento ou cumprimento inadequado das condicionantes ou medidas de controle previstas no licenciamento;

- II. Fornecimento de informação falsa, dúbia ou enganosa, inclusive por omissão, em qualquer fase do licenciamento ou período de validade da licença;
- III. Superveniência de informações sobre riscos ao meio ambiente ou à saúde pública;
- IV. Infração continuada.

**Art. 27.** A cassação da Licença ou Autorização Ambiental somente poderá ocorrer se as situações acima contempladas não forem corrigidas pelo empreendedor, em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, subordinando-se tal medida a decisão administrativa proferida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e garantido, em qualquer caso, direito de defesa.

**Art. 28.** Do ato de suspensão ou cassação da licença ou Autorização Ambiental caberá recurso administrativo para o Secretário Municipal de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial.

## **CAPÍTULO V** **DO IMPACTO AMBIENTAL**

**Art. 29.** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA estabelecerá, através desta regulamentação específica, o enquadramento dos empreendimentos e atividades sujeitos ao Licenciamento Ambiental Municipal, conforme classificação de porte e potencial poluidor em anexo ao Decreto.

**Art. 30.** Para avaliação da degradação ambiental e do impacto das atividades no meio ambiente será considerado reflexo do empreendimento no ambiente natural, no ambiente social, no desenvolvimento econômico e sociocultural, na cultura local e na infraestrutura do município.

**Parágrafo Único** - Os empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento ambiental são enquadrados em classes, de acordo com seu porte e potencial poluidor, as quais determinam a magnitude do impacto ambiental.

**Art. 31.** O enquadramento quanto ao Porte será estabelecido a partir de parâmetros que qualifiquem o empreendimento como: micro porte, pequeno porte, médio porte ou grande porte, estão anexos a este Decreto.

**Art. 32.** O enquadramento quanto ao potencial poluidor e ou degradador será estabelecido a partir de parâmetros que qualifiquem o empreendimento como: micro potencial poluidor/degradador, pequeno potencial poluidor/degradador, médio potencial poluidor/degradador ou grande potencial poluidor/degradador.

**Art. 33.** Para efeito desta deste decreto, os graus de impacto, degradação e poluição dos estabelecimentos, empreendimentos ou atividades serão estabelecidos da seguinte forma:

- I. Insignificante grau (IG);
- II. Pequeno grau (PG);
- III. Baixo grau (BG);
- IV. Médio grau (MG);
- V. Alto grau (AG);
- VI. Significativo grau (SG).

**Art. 34.** Fica reservada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a prerrogativa de solicitar ao empreendedor detalhamento descritivo do empreendimento ou atividade para, se necessário, arbitrar porte e potencial poluidor específicos, em função das peculiaridades do empreendimento ou atividade em questão.

**Parágrafo único** - O empreendedor poderá solicitar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, mediante requerimento fundamentado, a revisão do enquadramento de porte e/ou potencial poluidor do empreendimento ou atividade objeto do licenciamento.

**Art. 35.** A Avaliação de Impacto Ambiental resulta do conjunto de instrumentos e procedimentos à disposição do Poder Público Municipal que possibilite a análise e interpretação de impactos sobre a saúde, o bem-estar da população, a economia e o equilíbrio ambiental, possibilitando que o mesmo seja previsto, evitado, mitigado e/ou compensado, de acordo com critérios técnicos e a legislação ambiental vigente, compreendendo:

- I. A consideração de variável ambiental nas políticas, planos, programas ou projetos que possam resultar em impacto

referido no *caput*;

- II. A elaboração de Estudos Ambientais para a implantação de empreendimentos ou atividades, nos termos deste Decreto e legislação correlata.

**Art. 36.** Todo Impacto Ambiental gerado por empreendimentos, atividades ou obras sujeitas ao Licenciamento Ambiental Municipal, deve ser avaliado de modo que permita a formulação de condicionantes adequadas, que devem constar das Licenças e Autorizações Ambientais emitidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

**Art. 37.** Com objetivo da manutenção e melhoria das condições ambientais no Município, e visando principalmente a recuperação de ecossistemas naturais degradados, torna-se obrigatória a implantação de medida compensatória ou mitigadora definida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA com base na Avaliação de Impacto Ambiental.

**Parágrafo único** - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA formulará as medidas compensatórias, e mitigadoras, com base na legislação vigente.

**Art. 38.** Os Estudos Ambientais devem ser apresentados como subsídio para a análise técnica do requerimento licença e/ou autorização, e compreendem:

- I. Memorial descritivo dos empreendimentos, atividades ou obras;
- II. Relatórios de investigação ambiental;
- III. Laudos Técnicos;
- IV. Análises de risco ambientais;
- V. Plano de Controle Ambiental (PCA);
- VI. Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD);
- VII. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);
- VIII. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS);
- IX. Relatório Ambiental Preliminar (RAP);
- X. Relatório Ambiental Simplificado (RAS);
- XI. Projeto de Monitoramento Ambiental (PMA);
- XII. Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
- XIII. Outros que a SEMMA achar pertinente analisar.

§1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA definirá os Estudos Ambientais pertinentes ao adequado processo de licenciamento e autorização para cada tipo de empreendimento, atividade e obra passível de Licença ou Autorização Ambiental Municipal.

§2º Os Estudos Ambientais deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados em suas respectivas áreas de competência, ficando vedada a participação de servidores públicos pertencentes aos órgãos da Administração Direta, Indireta ou Fundacional do Município em qualquer fase de sua elaboração, à exceção de projetos de responsabilidade de órgãos públicos.

§3º O empreendedor e os profissionais que subscreverem os Estudos Ambientais que subsidiam a emissão de Licenças, Autorizações e Certidões serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais previstas em Lei.

**Art. 39.** O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA definirá, através de Resolução, os procedimentos necessários à implantação, efetivação e otimização do uso dos dados constantes nos Estudos Ambientais, podendo para tal instituir cadastros de atividades potencialmente poluidoras.

## **CAPÍTULO VI** **DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

**Art. 40.** A fiscalização ambiental no Município de São Raimundo das Mangabeiras será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

**Art. 41.** O servidor com competência de fiscalização ambiental estará investido de poder de polícia administrativa, competindo-lhe apurar, de ofício ou mediante provocação, a prática de infração ambiental.

**Parágrafo único** - Quando no exercício da ação fiscalizatória, o servidor competente deverá exibir a respectiva identificação funcional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

**Art. 42.** No exercício da ação fiscalizatória, cabe ao servidor:

- I. Dar atendimento técnico ao público em geral;
- II. Efetuar inspeção e vistorias técnicas;
- III. Verificar a ocorrência de infrações ambientais;
- IV. Lavrar autos de inspeção e de infração;
- V. Elaborar relatórios técnicos e documentá-los;
- VI. Notificar por escrito os responsáveis pelos empreendimentos ou atividades, efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadores do meio ambiente a apresentarem documentos ou esclarecimentos;
- VII. Subsidiar as decisões de seus superiores, pronunciando-se sobre os procedimentos técnicos e administrativos mais adequados às situações concretas;
- VIII. Analisar processos administrativos de apuração de infrações ambientais;
- IX. Emitir pareceres técnicos;
- X. Acompanhar obras e os serviços de reparação de dano ambiental;
- XI. Representar aos superiores sempre que necessário ao desempenho de suas funções;
- XII. Propor a aplicação, quando for o caso, de sanção prevista em demais legislações ambientais aplicáveis, inclusive neste Decreto;
- XIII. Efetuar levantamentos, medições e coletas de amostras;
- XIV. Desempenhar outras atividades pertinentes.

**Art. 43.** Os responsáveis pelos empreendimentos ou atividades considerados efetivamente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente são obrigados a fornecer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA as informações que lhe foi requerida mediante notificação.

**Art. 44.** No exercício da ação fiscalizatória, fica asseguradas ao servidor competente, mediante identificação, a entrada e a permanência em estabelecimentos públicos ou privados, a qualquer dia e hora, pelo tempo necessário, competindo-lhe obter informações relativas às atividades desenvolvidas, bem como a projetos, instalações e demais unidades do estabelecimento sob inspeção, respeitando o sigilo industrial.

**Parágrafo único** - Quando obstado no desempenho de suas funções, poderá o servidor requisitar força policial, se necessário, em qualquer parte do território do Município de São Raimundo das Mangabeiras.

**Art. 45.** O servidor responsável pela fiscalização ambiental é competente para a adoção de medidas administrativas emergenciais, em caso de risco ambiental grave ou irreversível, como medida de precaução.

## **CAPÍTULO VII DAS INFRAÇÕES AMBIENTAIS E DAS SANÇÕES APLICÁVEIS**

**Art. 46.** Considera-se infração ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção e recuperação do meio ambiente, contidas nas leis, regulamentos e normas federais, do Estado e do Município, bem como as exigências técnicas delas decorrentes, constantes das licenças ambientais.

**Art. 47.** As infrações administrativas ambientais serão punidas com as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa simples;
- III. Embargo de obra ou atividade;
- IV. Suspensão parcial ou total da atividade;
- V. Apreensão de animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na prática da infração;
- VI. Destruição ou inutilização do produto;
- VII. Suspensão da venda e fabricação do produto;
- VIII. Demolição de obra;
- IX. Restritiva de direitos.

**§1º** - São sanções restritivas de direito:

- I. A suspensão de registro, licença, permissão ou autorização;
- II. O cancelamento de registro, licença, permissão ou autorização;
- III. A perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais;
- IV. A perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;
- V. A proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de até três anos.

**§2º** - Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

**Art. 48.** As sanções a que se refere este Decreto serão aplicadas de acordo com os dispostos no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008 passando a vigorar com algumas alterações no Decreto Federal 11.080, de 24 de maio de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998.

**Art. 49.** O agente atuante, ao lavrar o auto de infração, indicará as sanções estabelecidas neste Decreto observando o seguinte:

- I. A gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;
- II. Os antecedentes do infrator, quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental;
- III. A situação econômica do infrator.

**Parágrafo único** - Para aplicação do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, o órgão ou entidade ambiental observará no que couberem as atenuantes e agravantes previstas nos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 9.605, de 1998.

## **CAPÍTULO VIII DAS DEFESAS E RECURSOS**

**Art. 50.** O procedimento administrativo para apuração de infração ambiental deverá observar os seguintes prazos e improrrogáveis:

- I. 20 (vinte) dias úteis para o infrator oferecer defesa junto Comissão Julgadora de infrações e Sanções Administrativa referente ao Auto de Infração ou das Sanções, contados da data da ciência da autuação, requerer a realização de audiência de conciliação ambiental ou aderir imediatamente a uma das soluções legais previstas;
- II. 30 (trinta) dias para a Comissão Julgadora de Infração e Sanções Administrativa competente julgar o Auto de Infração e Sanções Administrativas e da homologação da decisão pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente contados do recebimento do recurso do autuado (a);
- III. 20 (vinte) dias para o infrator recorrer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA quanto à decisão da Comissão Julgadora de Infrações e Sanções Administrativa, homologada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente contados da data do recebimento da notificação.

**§1º**- A intimação pessoal ou por via postal com aviso de recebimento poderá ser substituída por intimação eletrônica, observado o disposto na legislação específica.

**§2º** - Apresentada a defesa pelo infrator, os autos de infração serão encaminhados a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA para emissão do parecer sobre a regularidade do procedimento e outros aspectos legais relevantes, e posteriormente o processo será encaminhado ao Ministério Público.

## **CAPÍTULO IX DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**Art. 51.** A multa simples poderá ser convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, a pedido do infrator e a critério da autoridade ambiental, mediante a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta-TAC com força de título extrajudicial, observado o procedimento previsto neste Decreto.

**Art. 52.** São considerados serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente:

- I. A execução de obras ou atividades de recuperação de danos decorrentes da própria infração;

- II. A implantação de obras ou atividades de recuperação de áreas degradadas, bem como de preservação e melhoria da qualidade do meio ambiente;
- III. O custeio ou a execução de programas e de projetos ambientais desenvolvidos por entidades públicas de proteção e conservação do meio ambiente;
- IV. A manutenção de espaços públicos que tenham como objetivo a preservação do meio ambiente.

**Art. 53.** A multa não poderá ser convertida na execução de obras ou atividades de recuperação de danos decorrentes da própria infração, na forma deste Decreto, quando não se caracterizar dano direto ao meio ambiente ou nos casos em que a recuperação da área degradada puder ser realizada pela simples regeneração natural.

**Parágrafo único** - Na hipótese do *caput* deste artigo, a multa poderá ser convertida nos serviços descritos no presente Decreto, sem prejuízo da reparação dos danos praticados pelo infrator.

**Art. 54.** O valor dos custos dos serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente não poderá ser inferior ao valor da multa convertida.

**Art. 55.** Independentemente do valor da multa aplicada, fica o infrator obrigado a reparar integralmente o dano que tenha causado.

**Art. 56.** O requerimento de conversão da multa deverá ser formulado pelo infrator ou seu representante legal e está instruído com o projeto técnico de reparação do dano.

§1º Caso o infrator não disponha de projeto técnico na data de apresentação do requerimento, a autoridade ambiental, se provocada, poderá conceder o prazo de até 30 (trinta) dias para a apresentação do referido documento.

§2º A autoridade ambiental poderá dispensar o projeto técnico ou autorizar sua substituição por projeto simplificado quando a recuperação ambiental apresentar menor complexidade.

§3º Antes de decidir o pedido de conversão da multa, a autoridade ambiental poderá determinar ao infrator que proceda a emendas, revisões e ajustes no projeto técnico.

§4º O não atendimento de qualquer das situações previstas neste artigo pelo atuado importará no indeferimento de plano de pedido de conversão de multa.

§5º Se devidamente instruído, o requerimento deverá ser decidido em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua protocolização.

**Art. 57.** Compete ao Secretário de Meio Ambiente deliberar quanto ao pedido de conversão da multa.

§1º A decisão sobre o pedido de conversão é discricionária, podendo a Administração, em decisão motivada, deferir ou não o pedido formulado.

§2º Em caso de acatamento do pedido de conversão, deverá a autoridade julgadora notificar o atuado para que compareça à sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA para a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta.

§3º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA firmar o Termo de Ajustamento de Conduta.

**Art. 58.** O Termo de Ajustamento de Conduta não poderá abranger mais de uma multa, exceto quando as multas tiverem sido aplicadas em decorrência da mesma ação ou omissão.

**Art. 59.** O Termo de Ajustamento de Conduta deverá conter as seguintes cláusulas obrigatórias:

- I. Nome, qualificação e endereço das partes compromissadas e dos respectivos representantes legais;
- II. Prazo de vigência do compromisso que, em função da complexidade das obrigações nele fixada, poderá variar entre o mínimo de 90 (noventa) dias e o máximo de 3 (três) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período;
- III. Descrição detalhada do seu objetivo, valor do investimento previsto e cronograma físico de execução e de implantação das obras e serviços exigidos, com metas a serem atingidas;
- IV. Multa a ser aplicada em decorrência do não cumprimento das obrigações nele pactuadas, que não poderá ser inferior ao valor da multa convertida, nem superior ao dobro desse valor.

**Art. 60.** O Termo de Ajustamento de Conduta terá efeitos na esfera

civil e administrativa.

**§1º** - A assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta implicará renúncia ao direito de recorrer administrativamente.

**§2º** - A assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta suspende a exigibilidade da multa aplicada.

**Art. 61.** Após a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta, a área técnica deverá promover vistorias e avaliações periódicas para acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas.

**Art. 62.** Cumpridas integralmente as obrigações assumidas pelo infrator no Termo de Ajustamento de Conduta, a autoridade ambiental poderá conceder a redução ou abatimento total do valor da multa, a depender da gravidade da infração e das circunstâncias do fato.

**Parágrafo único** - Para fazer *jus* ao desconto ou abatimento previsto no *caput* deste artigo, o infrator deverá requerer a conversão da multa aplicada em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente até o julgamento do recurso administrativo pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

**Art. 63.** O descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta resultará:

- I. Na esfera administrativa, em inscrição do débito na dívida ativa municipal para a cobrança da multa resultante do auto de infração, em seu valor integral, bem como em cadastro de inadimplência municipal;
- II. Na esfera civil, na imediata execução judicial das obrigações assumidas, tendo em vista seu caráter de título extrajudicial.

## CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 64.** Compete ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA definir as normas complementares à regulamentação do Licenciamento Ambiental Municipal através de Resoluções.

**Art. 65.** As atividades e empreendimentos sujeitos ao Licenciamento Ambiental Municipal que possuem licença ambiental anterior expedida por órgão estadual ou federal, quando da expiração dos respectivos prazos de validade, deverão requerer a renovação da licença junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, na forma da Lei, observando-se o prazo regulamentar estabelecido para o requerimento.

**Parágrafo único** - Atividades e empreendimentos sujeitos ao Licenciamento Ambiental Municipal que estejam em funcionamento, sem a respectiva licença ambiental, deverão requerê-la junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, sem prejuízo da adoção das sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente.

**Art. 66.** A expedição de Alvará de Licença para Estabelecimento e de Licença de Obras para os empreendimentos, atividades ou obras sujeitas ao Licenciamento Ambiental dependerá da apresentação da respectiva Licença Ambiental ou Certidão de Dispensa pelo órgão competente (Municipal, Estadual ou Federal).

**Parágrafo único** - A concessão do "habite-se" e/ou "aceitação de obras", para empreendimentos e obras sujeitos ao Licenciamento Ambiental Municipal dependerá da apresentação de Certidão de Cumprimento de Condicionantes, atestando o cumprimento destas.

**Art. 67.** A Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal - TLAM, que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, terá seu valor estabelecido por Lei Municipal específica.

**Art. 68.** Na hipótese de implantação de empreendimento conflitante com o uso predominante na área, será exigida a anuência de 80% (oitenta por cento) dos proprietários dos imóveis situados no entorno imediato.

**Art. 69.** A instalação e o funcionamento de empreendimentos de impacto significativo ficam condicionados à elaboração, pelo empreendedor, de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

§1º São dispensadas do Estudo de Impacto de Vizinhança as atividades classificadas como de baixo risco.

§12 A elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança não substitui o licenciamento ambiental requerido nos termos da legislação ambiental.

§3º Entende-se como vizinhança do entorno do local afetado pela instalação e funcionamento do empreendimento ou atividade, podendo ser:

- I. Vizinhança imediata, aquela instalada nos lotes ou quadras lindeiras;
- II. Vizinhança mediata, aquela situada na área de influência do projeto e que pode por ele ser atingida.

**Art. 70.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**  
**PREFEITO**

**ANEXO I**  
**ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL LOCAL NÍVEL I**

**USO DE RECURSOS NATURAIS**

ATIVIDADES / EMPREENDIMENTOS	Potencial Poluidor	PORTE DO EMPREENDIMENTO			
		Unidade de Medida	Micro	Pequeno	Médio
<b>CRIAÇÃO DE ANIMAIS EM REGIME DE CONFINAMENTO (INTENSIVO)</b>					
Bovinicultura	M	Quantidade de animais	≤ 100	> 100 a ≤ 150	
Caprinocultura	M	Quantidade de animais	≤ 100	> 100 a ≤ 300	
Suínocultura	A	Quantidade de animais	≤ 20	> 20 a ≤ 100	
Avicultura	M	Quantidade de animais	≤ 35.000	> 35.000 a ≤ 70.000	
Aquicultura em viveiro escavado <sup>1</sup>	M	Área inundada (ha)	≤ 5	> 5 a ≤ 20	
Aquicultura em tanque rede, tanque revestido, "raceway ou similar, com tratamento e destinação adequada dos resíduos para tanques revestidos <sup>1</sup>	B	Volume das gaiolas ou Tanques (m <sup>3</sup> )	≤ 1.000	> 1.000 a ≤ 3.000	

Adquirir a Outorga preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no Órgão Ambiental competente.

ATIVIDADES / EMPREENDIMENTOS	Potencial Poluidor	PORTE DO EMPREENDIMENTO			
		Unidade de Medida	Micro	Pequeno	Médio
<b>MINERAÇÃO</b>					
Extração de cascalho, seixo, areia, saibro e demais substâncias minerais para uso imediato na construção civil, com recuperação de área degradada.	M	Área de lavra, em hectare (ha)	≤ 5	> 5 a ≤ 10	
Extração de argila comum (para cerâmica vermelha), argila especial (para cerâmica branca), gipsita, calcário (uso industrial) e caulim, a céu aberto e com recuperação de área degradada.	M	Área de lavra, em hectare (ha)	≤ 5	> 5 a ≤ 10	
Extração de fosfato/calcário dolomítico/calcítico (uso agrícola), a céu aberto e com recuperação de área degradada.	M	Área de lavra, em hectare (ha)	≤ 5	> 5 a ≤ 10	
Extração de Gemas (exceto diamante), a céu aberto e com recuperação de área degradada.	M	Área de lavra, em hectare (ha)	≤ 5	> 5 a ≤ 10	

O processo de solicitação da Licença Ambiental para a fase de operação somente poderá ser formado com, no mínimo, a apresentação da Declaração de Mineralização ou Título Mineralário expedido pelo Departamento Nacional da Produção Mineral.

**OBRAS CIVIS**

ATIVIDADES / EMPREENDIMENTOS	Potencial Poluidor	PORTE DO EMPREENDIMENTO			
		Unidade de Medida	Micro	Pequeno	Médio
<b>INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE</b>					
Pontes e viadutos	B	Extensão (m)	≤ 25	> 25 a ≤ 100	> 100 a ≤ 200
Estradas	M	Comprimento (km)	≤ 5	> 5 a ≤ 10	
Marinas, Atracadouros e Instalações de Manutenção de Embarcações	M	Comprimento (m)	≤ 25	> 25 a ≤ 50	
Aeródromos (pistas de pouso e decolagem)	M	Comprimento	≤ 200	> 200 a ≤ 400	
Autódromo, kartódromo e pista de MotoCross, em Área Rural	B	Área do Projeto (ha)	≤ 1	> 1 a ≤ 5	> 5 a ≤ 10
<b>OBRAS HIDRAULICAS</b>					
Sistema de drenagem de águas pluviais	B	Vazão Máxima Prevista	≤ 1	? 1 a ≤ 5	? 5 a ≤ 10
<b>EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS</b>					
Loteamentos e condomínios	M	Área de projeto (há)	≤ 10	? 10 a ≤ 50	
Obras de urbanização diversas	B	Área do Projeto (ha)	? 1 a ≤ 5	? 5 a ≤ 10	? 10 a ≤ 30

**SERVIÇOS DE UTILIDADE**

ATIVIDADES / EMPREENDIMENTOS	Potencial Poluidor	PORTE DO EMPREENDIMENTO			
		Unidade de Medida	Micro	Pequeno	Médio
<b>ÁGUA</b>					
Sistema de Abastecimento de Água (Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição)	B	Vazão Máxima Prevista (L/s)	≤ 20	> 20 a ≤ 50	> 50 a ≤ 500
<b>ESGOTO</b>					

Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário Compacto (desde que a destinação final efluente tratado seja as seguintes: reuso, lançamento na rede coletora de esgoto da concessionária local, lançamento em sumidouro no solo devidamente dimensionado ou com a devida Outorga de Diluição de Efluente).	M	Vazão Nominal de Projeto (L/s)	≤ 5	> 5 a ≤ 10	
---	---	--------------------------------	-----	------------	--

ATIVIDADES / EMPREENDIMENTOS	Potencial Poluidor	PORTE DO EMPREENDIMENTO			
		Unidade de Medida	Micro	Pequeno	Médio
<b>RESÍDUOS</b>					
Unidade de triagem, armazenagem temporária, e/ou reciclagem de resíduos sólidos não perigosos (classe II, NBR 10004), sem tratamento térmico.	B	Capacidade (T/Dia)	≤ 5	> 5 a ≤ 40	> 40 a ≤ 60
Unidade de transbordo, triagem e aterro de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Demolição - RSCC	B	Capacidade (m <sup>3</sup> /dia)	≤ 25	> 25 a ≤ 100	
Usina de Compostagem	M	Capacidade (T/Dia)	≤ 5	> 5 a ≤ 30	
Posto de recebimento e armazenagem temporário de pilhas, baterias, lâmpadas e demais resíduos eletrônicos, desde que comprovada a destinação final ambientalmente adequada dos componentes segregados	M	Capacidade de armazenamento de resíduo (M3)	≤ 2	> 2 a ≤ 5	
Posto/Central de recebimento e armazenagem temporário de embalagens vazias de agrotóxicos	M	Área Útil (m <sup>2</sup> )	≤ 200	> 200 a ≤ 600	
Posto de recebimento e armazenagem temporário de óleo lubrificante usado e/ou demais itens contaminados por este tipo de resíduo (desde que acondicionados em recipientes estanques, localizados em local com piso e bacia de contenção impermeável)	A	Capacidade de armazenamento de resíduo (m <sup>3</sup> )	≤ 1		
Coleta e transporte de resíduos perigosos (classe I, NBR 10004), inclusive serviços de "limpa-fossa".	M	Capacidade Máxima de Transporte (t)	≤ 8	> 8 a ≤ 16	
<b>ENERGIA ELÉTRICA</b>					
Linhas de Subtransmissão de Energia Elétrica e Subestações associadas	B	Tensão (KV)	≤ 34,5	> 34,5 a ≤ 69	> 69 a ≤ 138
Sistemas de Geração de Energia Eólica e Solar	B	Potência (MW)	≤ 1	> 1 a ≤ 5	> 5 a ≤ 10
Sistemas de Geração de Energia a partir de Biomassa	M	Potência (MW)	≤ 1	> 1 a ≤ 5	
<b>TELECOMUNICAÇÃO</b>					
Estações Rádio- Base de Telefonia Celular	B	Potência irradiada pelos transmissores (W)	≤ 100	> 100 a ≤ 1.000	> 1.000 a ≤ 10.000
<b>SERVIÇOS DE SAÚDE E FUNERÁRIOS</b>					
Hospitais	M	Quantidade de leitos	≤ 25	> 25 a ≤ 50	
Cemitérios	B	Área do Projeto (ha)	≤ 1	> 1 a ≤ 5	
Crematórios	M	Capacidade (kg/dia)	≤ 200	> 200 a ≤ 300	

**INDÚSTRIA**

ATIVIDADES / EMPREENDIMENTOS	Potencial Poluidor	PORTE DO EMPREENDIMENTO			
		Unidade de Medida	Micro	Pequeno	Médio
<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS</b>					
Beneficiamento de frutas e hortaliças (conservas, compotas, geleias, doces, polpas, etc)	B	Área Construída (m <sup>2</sup> )	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	
Beneficiamento de grãos/tubérculos (secagem, moagem, torra, etc.) e Fabricação de Farinhas, Amidos, Féculas, Massas Alimentícias (biscoitos, bolachas, macarrão, massas especiais, etc.)	B	Área Construída (m <sup>2</sup> )	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	
Fabricação de produtos derivados do coco (coco ralado, leite de coco e similares)	M	Área Construída (m <sup>2</sup> )	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	
Fabricação de balas, doces, salgados, sorvetes/picolés e gelatinas.	M	Área Construída (m <sup>2</sup> )	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	
Fabricação e preparação de sal de cozinha, vinagre, condimentos, leveduras, fermentos e similares	M	Área Construída (m <sup>2</sup> )	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	

ATIVIDADES / EMPREENDIMENTOS	Potencial Poluidor	PORTE DO EMPREENDIMENTO			
		Unidade de Medida	Micro	Pequeno	Médio
<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS</b>					
Fabricação e envase de vinhos, licores, aguardente, cervejas, chopes, refrigerantes, sucos e bebidas diversas não especificadas.	M	Vazão Máxima Prevista (L/dia)	≤ 500	? 500 a ≤ 1.000	
Água Mineral e/ou adicionada de sais	B	Vazão Máxima Prevista (L/dia)	≤ 1.000	? 1.000 a ≤ 10.000	
Preparação de óleo/gordura vegetal/animal, sem uso de solvente (somente através de processo físico)	M	Área Construída (m <sup>2</sup> )	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	
Pasteurização e fabricação de derivados do leite	M	Capacidade Diária de Produção (L/dia)	≤ 2.000	> 2.000 a ≤ 4.000	
Matadouro/Abatedouro de bovinos	A	Capacidade Diária de Abate (Cabeças/Dia)	≤ 3		
Matadouro/Abatedouro de suínos e caprinos	A	Capacidade Diária de Abate (Cabeças/Dia)	≤ 10		
Matadouro/Abatedouro de aves	A	Capacidade Diária de Abate (Kg/dia)	≤ 500		
Fabricação e preparação de conservas de carne, salicaria, charque e asselhamados	M	Capacidade Diária de Produção (Kg/dia)	≤ 200	> 200 a ≤ 1.000	
Fabricação de produtos do pescado	M	Capacidade Diária de Produção (Kg/dia)	≤ 1.000	? 1.000 a ≤ 1.500	
Beneficiamento, armazenagem, embalagem e comercialização de pescado e marisco, com ou sem corte e retirada de vísceras	B	Capacidade de Produção (Kg/semana)	≤ 1.000	> 1.000 a ≤ 3.500	
Fabricação de ração animal, sem cozimento e/ou sem digestão (somente mistura)	B	Área Construída (m <sup>2</sup> )	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	

ATIVIDADES / EMPREENDIMENTOS	Potencial Poluidor	PORTE DO EMPREENDIMENTO			
		Unidade de Medida	Micro	Pequeno	Médio
<b>INDÚSTRIA TÊXTIL, DE VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDO</b>					
Fabricação de tecidos de malha e artigos de malharia, sem tingimento.	B	Área Construída (m <sup>2</sup> )	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	
Fabricação de fios artificiais (fios de acetato, viscose, nylon, lã-de-vidro e semelhantes).	M	Área Construída (m <sup>2</sup> )	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	
Fabricação de calçados e componentes para calçados	M	Área Construída (m <sup>2</sup> )	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	
<b>INDÚSTRIA DE COURO E PELES</b>					
Beneficiamento de couros e peles, sem uso de produto químico (salgadeira).	M	Área Construída (m <sup>2</sup> )	≤ 250		
Fabricação de artigos de couro	B	Área Construída (m <sup>2</sup> )	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	

ATIVIDADES / EMPREENDIMENTOS	Potencial Poluidor	PORTE DO EMPREENDIMENTO			
		Unidade de Medida	Micro	Pequeno	Médio
<b>INDÚSTRIA DE MADEIRA</b>					
Fabricação de placas/chapas de madeira aglomerada/ prensada/ folhada/compensada, sem utilização de resinas (com origem da madeira a partir de floresta plantada e/ou resíduos desta).	B	Área Construída (m <sup>2</sup> )	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	

Fabricação de artefatos/estruturas e móveis com predominância de madeira	M	Área Construída (m²)	≤ 250		
<b>INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE</b>					
Fabricação de artigos e artefatos de papel/ papelão de uso doméstico, industrial e comercial.	B	Área Construída (m²)	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	
<b>INDÚSTRIA DA BORRACHA</b>					
Fabricação de artefatos diversos de borrachas.	M	Área Construída (m²)	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	
<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS</b>					
Britamento e fabricação de pedras para construção e decoração, executadas em mármore, granito e outras pedras.	M	Área Construída (m²)	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	
Fabricação de cerâmica vermelha, comprovada a queima por meio de floresta plantada e resíduos (serragem, madeira de demolição e etc.)	M	Área Construída (m²)	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	
Fabricação de peças e ornatos de gesso e de estuque.	B	Área Construída (m²)	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	
Fabricação, Transformação e beneficiamento de peças e ornatos de vidro e de cristal.	B	Área Construída (m²)	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	
Fabricação de artefatos de cimento, fibrocimento e cimento armado (chapas, telhas, calhas, tijolos, postes, vigas, ladrilhos, mosaicos, manilhas, tubos, conexões, caixa d'água, caixa de gordura e semelhantes).	B	Área Construída (m²)	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	
<b>INDÚSTRIA METALÚRGICA</b>					
Fabricação de ferramentas, ferragens, trellados, arames e estruturas metálica de uso doméstico, industrial e comercial.	M	Área Construída (m²)	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	
Fabricação de ferramentas metalúrgicas de corte de uso doméstico, industrial e da construção civil.	M	Área Construída (m²)	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	
Fabricação de esquadrias de metais.	M	Área Construída (m²)	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	
Fabricação, estamparia, fundição e latoaria de artigos de aço, alumínio, metal, chapas de flandres, ferro, cobre, zinco e outros metais não especificados.	M	Área Construída (m²)	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	
<b>INDÚSTRIA MECÂNICA</b>					
Fabricação de tanques e reservatórios metálicos.	M	Área Construída (m²)	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	
Fabricação de móveis com predominância de metal.	M	Área Construída (m²)	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	
Fabricação de artigos de serralheria.	M	Área Construída (m²)	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	
Fabricação de instrumentos e utensílios de limpeza e higiene pessoal de uso doméstico, industrial e comercial.	M	Área Construída (m²)	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	
<b>INDÚSTRIA QUÍMICA</b>					
Fabricação de perfumes, de produtos de perfumaria (sabonetes e outros artigos de perfumaria) e de cosméticos.	M	Área Construída (m²)	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	
Fabricação de velas. Fabricação de produtos de perfumaria, inclusive sabonetes, por meio de essências e matérias-primas pré-fabricadas.	B	Área Construída (m²)	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	
<b>INDÚSTRIAS DIVERSAS</b>					
Fabricação e Preparação de Fumo	M	Área Construída (m²)	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	
Fabricação de peças, brinquedos e jogos recreativos.	B	Área Construída (m²)	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	
Lapidação de pedras e outros minerais para fabricação de artigos de ourivesaria e jóias.	M	Área Construída (m²)	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	
Fabricação de placas e painéis luminosos.	M	Área Construída (m²)	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	
Fabricação de colchões e estofados diversos.	M	Área Construída (m²)	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	
Usina de produção de concreto e artefatos deste	B	Área Construída (m²)	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	
Usina de asfalto	A	Área Construída (m²)	≤ 250	> 250 a ≤ 2.000	

**TRANSPORTE/TERMINAIS/DEPOSITOS DE PRODUTOS**

ATIVIDADES / EMPREENDIMENTOS	Potencial Poluidor	PORTE DO EMPREENDIMENTO			
		Unidade de Medida	Micro	Pequeno	Médio
<b>BASES OPERACIONAIS</b>					
Bases Operacionais ("garagens") de Transportadora Rodoviária de Passageiros e Produtos Não Perigosos (com serviços de manutenção e/ou abastecimento e/ou lavagem).	B	Área Total (ha)	≤ 10	> 10 a ≤ 50	
Bases Operacionais ("garagens") de Transportadora Rodoviária de Produtos e/ou Resíduos Perigosos (com serviços de manutenção e/ou abastecimento e/ou lavagem)	M	Área Total (ha)	≤ 10	> 10 a ≤ 50	
<b>DEPÓSITO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS</b>					
Posto de revenda/abastecimento de combustíveis líquidos.	M	Capacidade de Armazenamento de Combustíveis Líquidos (m³)	≤ 45	> 45 a ≤ 105	
Posto de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP).	M	Capacidade de Armazenamento de GLP (kg)	≤ 6.240	> 6.240 a ≤ 12.480	

**ATIVIDADES DIVERSAS (COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

ATIVIDADES / EMPREENDIMENTOS	Potencial Poluidor	PORTE DO EMPREENDIMENTO			
		Unidade de Medida	Micro	Pequeno	Médio
Hotéis, pousadas, motéis e afins.	B	Unidade Habitacional (UH)	≤ 50	750 a ≤ 60	
Estádio, Parque temático, centro recreativo, balneário, centro de convenções/ eventos/espetáculos e feiras de exposições.	B	Área Construída (m²)	≤ 500	7.500 a ≤ 1.000	
Supermercados, Hipermercados e Shopping Center.	M	Área em hectar (ha)	≤ 1	7 a ≤ 3	
Comércio varejista e atacadista de material de construção e de estocagem de matéria prima ou manufaturada em geral (com predominância de produtos não perigosos)	B	Área Construída (m²)	≤ 1.000	> 1.000 a ≤ 5000	
Unidade de armazenagem de produtos químicos para controle de vetores e pragas (Dedetização e similares)	M	Área Construída (m²)	≤ 50	> 50 a ≤ 100	
Serviços de lavagem, lubrificação e troca de óleo.	M	Área Construída (m²)	≤ 50	> 50 a ≤ 100	
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, ciclomotores, embarcações e vagões ferroviários.	B	Área Construída (m²)	≤ 1.000	> 1.000 a ≤ 1500	
Recaptação de pneus ou	B	Área Construída (m²)	≤ 1.000	> 1.000 a ≤ 1500	

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: b722921240f205a59e2c334bccfde8e9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER**

**DECRETO Nº 13, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE FÉRRER  
CNPJ 06.421.119/0001-14**

**DECRETO Nº 13, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a transferência do feriado do dia 28 de outubro de 2022, Dia do Servidor Público, e decreta ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2022, em virtude do dia Dia de Finados.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o Dia do Servidor Público, feriado a ser comemorado no dia 28 de outubro do corrente ano;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Dia de Finados, celebrado no dia 02 de novembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Transfere-se para o dia 31 de outubro de 2022, o feriado de 28 de outubro, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em que se comemora o dia do Servidor Público.

**Art. 2º** - Fica declarado ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2022, terça-feira, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, no âmbito do município de São Vicente Férrer/MA, em virtude do Dia de Finados, feriado celebrado no dia 02 de novembro, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Parágrafo único.** Competirá aos dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta dispor sobre a adesão ao ponto facultativo instituído pelo caput.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ADRIANO MACHADO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU  
Código identificador: 92588b7eef9ff2eb2d0f444564baa75f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 002.015/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 002.015/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de equipamentos, bombas, peças e serviços para manutenção de poços artesianos para atender as necessidades do município de sucupira do norte/ma. **DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2022. **CONTRATADO:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA, AV. CORONEL TRAJANO BRANDÃO Nº 218, BAIRRO CENTRO, CEP: 65690-000, COLINAS - MA, CNPJ Nº

2.503.879/0001-80. **REPRESENTANTE:** Ithamar Da Silva Melo, portador do CPF nº 606.327.413-84. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 45.595,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.122.0007.2008.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS - N. Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: *ALTON RODRIGUES LOPES*  
Código identificador: *cbc233db8b2d49833091b570ad80d520*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

### PORTARIA Nº 033/2022 GAB

Tufilândia de 04 de outubro de 2022.

#### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

**Vildimar Alves Ricardo**, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu art. 85-A (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008) e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 203/2020,

#### RESOLVE,

ART. 1º - Designar **Raimundo Diogo França Farias**, portador do RG: 04309846211-0 SESP/MA, CPF: 609.153.133-67, para exercer a função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL do Município de Tufilândia/MA.

ART. 2º - A atuação do Agente de Desenvolvimento é fundamental para a plena implementação, otimização e municipalização da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (LC nº 123/2006), incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008, e de acordo com a Lei Municipal da MPE nº 203/2020.

ART. 3º - O AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, no exercício de suas funções, deve:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da MPE municipal e cuidar da Agenda de Ações do Município para Implantação de Políticas de Desenvolvimento;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com os grupos de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter articulação e contato direto com os parceiros da Sala do Empreendedor;
- Manter registro e controle organizado de todas as suas atividades;
- Manter registro dos atendimentos realizados em sistema informatizado, seja próprio da prefeitura ou disponibilizado por parceiro da Sala do Empreendedor;

- Auxiliar o poder público municipal para o cadastramento e formalização dos empreendedores individuais;
- Organizar e manter o cadastramento atualizado dos empreendimentos locais, de um modo geral.
- Identificar demandas dos empresários e agentes públicos que fortaleçam as atividades voltadas para apoiar os pequenos negócios locais.
- Buscar parcerias para a concretização das ações previstas em benefício dos pequenos negócios locais.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, cumpra-se, registre-se.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE OUTUBRO 2022.

Vildimar Alves Ricardo  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: *JOÃO VITOR LOBO SILVA*  
Código identificador: *aa3a8e79957edc29489d73b48742fbfb*

### PORTARIA Nº 034/2022

Tufilândia (MA), 27 de outubro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA/MA**, em conformidade com as disposições estabelecidas na Constituição Federal e, considerando a necessidade de apurar os fatos que determinaram o afastamento do servidor efetivo, o Sr. Irinaldo Lopes Sobrinho lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o cargo de Médico Clínico Geral, sem que houvesse qualquer documento junto a respectiva Secretaria e no Setor de Recursos Humanos deste município que viesse a esclarecer os reais motivos que ensejaram tal dispensa, resolve:

1. **DETERMINAR** a instauração de procedimento administrativo para verificar as ilegalidades referente ao desligamento do servidor efetivo de suas funções do cargo de Médico Clínico Geral junto a Secretaria Municipal de Saúde.
2. **DESIGNAR** a servidora **Arlene Bezerra Viana**, ocupante do cargo de Professora, **Marinalva Silva Nunes**, ocupante do cargo de Agente Administrativo e, **Selijane dos Santos Castro Rodrigues**, ocupante do cargo de Professora, para constituírem a comissão processante, sob responsabilidade do primeiro, e, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, apresentando o respectivo relatório.
3. **DETERMINAR** que, após a conclusão (apresentada defesa e relatório), sejam os presentes remetidos a Assessoria Jurídica do Município, para emissão de parecer, com retorno ao Gabinete para decisão.

Publique-se e cumpra-se.

**VILDIMAR ALVES RICARDO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: *JOÃO VITOR LOBO SILVA*  
Código identificador: *991e5cbe2fd8f2736382a9199ebd283e*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

## JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

### TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 845/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 006/2022 referente à Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a reforma e urbanização da praça do São Benedito no Município De Viana/MA, Processo Administrativo Nº 845/2022.

Conforme a análise da Comissão Permanente de Licitação do Município e do setor de engenharia do município, chegou-se ao seguinte julgamento inabilitando as seguintes participantes:

#### 1 - CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIREI

- a. Não cumpriu com os itens de maior relevância nos atestados operacional e profissional conforme previsto no instrumento convocatório.

#### 2- KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

- a. Não cumpriu com os itens de maior relevância nos atestados operacional e profissional conforme previsto no instrumento convocatório.

#### 3 - A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI

- a. Não cumpriu com os itens de maior relevância nos atestados operacional e profissional conforme previsto no instrumento convocatório;
- b. Valor do registro garantia divergente do estimado no certame.

#### 4- RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

- a. Não cumpriu com os itens de maior relevância no atestado profissional conforme previsto no instrumento convocatório;
- b. Não apresentou atestado operacional;
- c. Valor do registro garantia divergente do estimado no certame.

Segundo análise da CPL e do setor de engenharia a participante ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA foi declarada HABILITADA para o presente certame.

Desta forma, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos do Processo Administrativo encontram-se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Viana/MA, 25 de outubro de 2022.

### KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO

Presidente da CPL  
Portaria Nº330/2022

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: c680d95be5cac1cc03d23c7d8499a34a

## JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

## JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

### TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 931/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 007/2022 referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reformas e ampliação das Unidades Básicas de Saúde (UBS) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Viana/MA, Processo Administrativo nº 931/2022.

Conforme a análise da Comissão Permanente de Licitação do Município e do setor de engenharia do município, chegou-se ao seguinte julgamento inabilitando as seguintes participantes:

#### 1 - F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI

- a. Pendência na certidão de quitação pessoa física emitida pelo CREA.
- b. Itens de maior relevância nos atestados operacionais e profissionais insuficientes conforme previsto no edital.

#### 2 - KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

- a. Itens de maior relevância nos atestados operacionais e profissionais insuficientes conforme previsto no edital.

#### 3 - RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

- a. Itens de maior relevância nos atestados operacionais e profissionais insuficientes conforme previsto no edital.

## 4 - BARBOSA EMPREENDIMENTOS &amp; ASSESSORIA

- a. Itens de maior relevância nos atestados operacionais e profissionais insuficientes conforme previsto no edital.

## 5 - J B EMPREENDIMENTOS EIRELI

- a. Itens de maior relevância nos atestados operacionais e profissionais insuficientes conforme previsto no edital.  
b. Não apresentou CRC - Cadastro municipal.

## 6 - CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

- a. Itens de maior relevância nos atestados operacionais e profissionais insuficientes conforme previsto no edital.

## 7 - T.A.N COSTA

- a. Itens de maior relevância nos atestados operacionais e profissionais insuficientes conforme previsto no edital.

## 8 - ROSA BARROS LTDA

- a. Itens de maior relevância nos atestados operacionais e profissionais insuficientes conforme previsto no edital.

## 9 - A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI

- a. Itens de maior relevância nos atestados operacionais e profissionais insuficientes conforme previsto no edital.

## 10 - JR CONSTRUÇÕES LTDA

- a. Itens de maior relevância nos atestados operacionais e profissionais insuficientes conforme previsto no edital.

## 11 - LIMPOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA

- a. Itens de maior relevância nos atestados operacionais e profissionais insuficientes conforme previsto no edital.  
b. Índice do balanço não registrado na Junta comercial, e sem notas explicativas.

Segundo análise da CPL e do setor de engenharia a participante S K DE MELLO P LIMA EIRELI foi declarada HABILITADA para o presente certame.

Desta forma, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos do Processo Administrativo encontram-se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Viana/MA, 25 de outubro de 2022.

**KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO**

Presidente da CPL  
Portaria nº 330/2022

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: 1f9e9f402e34ad2dbfd9bd4cfdca56b4

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.**

O MUNICÍPIO DE VIANA/ MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA situada na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA, CEP: 65.215-000, neste ato representado pela, Sra. CLEICY MACHADO NUNES, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 020/2022 objetivando a Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Viana/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

1- COMERCIAL GLOBAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 28.754.772/0001-38, no valor global de R\$ 40.950,00 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta reais), conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	COTA	QNTD	UND	VALOR	TOTAL
61	POLPA DE ACEROLA. Congelada embalagem 01 Kg. Polpa de fruta congelada, de primeira qualidade, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	EXCLUSIVA ME/EPP	5000	Quilogramas	R\$ 8,19	R\$ 40.950,00

2- FUX COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 01.930.446/0001-88, no valor global de R\$ 437.700,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil e setecentos reais), conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	COTA	QNTD	UND	VALOR	TOTAL
12	BISCOITO DOCE. Tipo Maria tradicional, embalagem com 400g.	PRINCIPAL	22500	Pacotes	R\$ 4,12	R\$ 92.700,00
15	CARNE BOVINA MOÍDA. Congelada no máximo de 10% de sebo e gordura, tipo 01, embalagens em saco transparente atóxico com registro no SIF e validade. Inspeccionada por veterinário, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio de corte. Limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 500g.	PRINCIPAL	15000	Quilogramas	R\$ 23,00	R\$ 345.000,00
						R\$ 437.700,00

3- L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 40.508.357/0001-08, no valor global de R\$ 144.020,00 (Cento e quarenta e quatro mil e vinte reais), conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	COTA	QNTD	UND	VALOR	TOTAL
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO. 100% sucralose. Embalagem com 65 ml.	EXCLUSIVA ME/EPP	500	Unidades	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00
10	BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE. Tipo cream cracker, embalagem com 400g.	PRINCIPAL	11250	Pacotes	R\$ 5,74	R\$ 64.575,00
14	CAFÉ EM PÓ. embalagem com 250g. tipo torrado, apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza ABIC, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	EXCLUSIVA ME/EPP	3000	Unidades	R\$ 6,15	R\$ 18.450,00
17	COCO RALADO. Parcialmente úmido e desengordurado, adoçado e em flocos finos. Embalagem em pacotes de 100 gramas. Acondicionados em caixas com 2,4 kg (24 x100 g). Data de validade de no mínimo 03 meses da data de entrega.	EXCLUSIVA ME/EPP	3000	Unidades	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00
18	COLORÍFICO EM PÓ (COLORAU). Pó fino, homogêneo, cor vermelho intenso, com cheiro e sabor próprios, rótulo e validade de acordo com a legislação vigente: pacote de 100g obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EXCLUSIVA ME/EPP	15000	Unidades	R\$ 0,71	R\$ 10.650,00
63	POLPA DE GOIABA. Congelada embalagem 01 Kg. Polpa de fruta congelada, de primeira qualidade, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	EXCLUSIVA ME/EPP	5000	Quilogramas	R\$ 7,65	R\$ 38.250,00
						R\$ 144.020,00

Foi verificado que os itens 20 e 52, estavam com valores inexequíveis, sendo assim desclassificadas posteriormente ao encerramento, e sendo passadas para a segunda colocada.

4- M & T DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.594.553/0001-92, no valor global de R\$ 1.488.697,50 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	COTA	QNTD	UND	VALOR	TOTAL
2	ACHOCOLATADO/CHOCOLATE EM PÓ. instantâneo 50% Cacau, validade mínima: 06 meses. Embalagem contendo pelo líquido de 01 kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação, a marca.	RESERVADA ME/EPP	12500	Pacotes	R\$ 9,50	R\$ 118.750,00
3	AÇÚCAR REFINADO. Conteúdo no mínimo 98,1% de sacarose, livre de fermentação isento de parasita e de detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro próprio de açúcar, sabor doce, validade mínima: 06 meses. Embalagem contendo pelo líquido de 01 kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação, a marca.	PRINCIPAL	39000	Unidades	R\$ 4,09	R\$ 159.510,00
4	AÇÚCAR REFINADO. Conteúdo no mínimo 98,1% de sacarose, livre de fermentação isento de parasita e de detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro próprio de açúcar, sabor doce, validade mínima: 06 meses. Embalagem contendo pelo líquido de 01 kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação, a marca.	RESERVADA ME/EPP	13000	Unidades	R\$ 4,09	R\$ 53.170,00
7	ARROZ AGULHINHA. Classe longo fino, Tipo 1 subgrupo. Polido, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados, isentos de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e bolores. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Pacote de 01 Kg.	RESERVADA ME/EPP	16250	Pacotes	R\$ 4,95	R\$ 80.437,50
9	BISCOITO ÁGUA E SAL. Tipo cream cracker, embalagem com 400g.	RESERVADA ME/EPP	15000	Pacotes	R\$ 4,90	R\$ 73.500,00
11	BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE. Tipo cream cracker, embalagem com 400g.	RESERVADA ME/EPP	3750	Pacotes	R\$ 4,10	R\$ 15.375,00
13	BISCOITO DOCE. Tipo Maria tradicional, embalagem com 400g.	RESERVADA ME/EPP	7500	Pacotes	R\$ 4,13	R\$ 30.975,00
16	CARNE BOVINA MOÍDA. Congelada no máximo de 10% de sebo e gordura, tipo 01, embalagens em saco transparente atóxico com registro no SIF e validade. Inspeccionada por veterinário, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio de corte. Limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 500g.	RESERVADA ME/EPP	5000	Quilogramas	R\$ 25,00	R\$ 125.000,00
19	EXTRATO DE TOMATE. Embalagem sachê com 340g. concentrado simples, sem aditivos químicos, isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses.	EXCLUSIVA ME/EPP	6000	Quilogramas	R\$ 3,19	R\$ 19.140,00
21	FARINHA DE TRIGO. Enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, COM FERMENTO, apresentação pó, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico tipo 1, pacote 1 Kg.	EXCLUSIVA ME/EPP	4000	Pacotes	R\$ 4,05	R\$ 16.200,00

23	FEIJÃO MULATA GORDA. Tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico de 1 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	RESERVADA ME/EPP	10000	Pacotes	R\$ 5,55	R\$ 55.500,00
25	FEIJÃO PRETO. Safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico de 1 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	RESERVADA ME/EPP	5000	Pacotes	R\$ 6,37	R\$ 31.850,00
28	IN NATURA ALHO. Especificações grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem murchamento, danos mecânicos ou causado por pragas, 01 kg.	RESERVADA ME/EPP	2000	Quilogramas	R\$ 23,90	R\$ 47.800,00
29	IN NATURA BANANA. Especificação: espécie prata, 01 Kg aplicação alimentar, que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas, características adicionais aspecto firme e sem partes moles ou machucadas, não serão aceitos produtos estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	EXCLUSIVA ME/EPP	4000	Quilogramas	R\$ 6,45	R\$ 25.800,00
32	IN NATURA CEBOLA BRANCA DE CABEÇA CRUA. Especificação: inteira, 01 Kg tamanho média, não amassada, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	EXCLUSIVA ME/EPP	5000	Quilogramas	R\$ 5,98	R\$ 29.900,00
34	IN NATURA LARANJA. Especificação: com grau máximo no tamanho, 01 Kg aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	EXCLUSIVA ME/EPP	2000	Quilogramas	R\$ 4,08	R\$ 8.160,00
35	IN NATURA MAÇÃ. Especificação: espécie nacional, as maçãs devem ser de cor viva, 01 Kg, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	EXCLUSIVA ME/EPP	500	Quilogramas	R\$ 7,68	R\$ 3.840,00

36	IN NATURA PEPINO. Especificação: No ponto de maturação, 01 Kg sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	EXCLUSIVA ME/EPP	3000	Quilogramas	R\$ 3,94	R\$ 11.820,00
37	IN NATURA PIMENTÃO. Especificação: lavado, inteiro, verde, 1ª qualidade, sem fungos, 01 Kg, consistência firme, tamanho médio e grande, não amassado, com cor e odor característicos. Não serão aceitos pimentões estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	EXCLUSIVA ME/EPP	2000	Quilogramas	R\$ 7,24	R\$ 14.480,00
38	IN NATURA TOMATE. Especificação: Graúdo, com polpa firme e intacta, de 1ª qualidade, 01 Kg isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfôles, aparado, lavado, inteiro, não amassada, com cor e odor característicos aplicação culinária em geral. Não serão aceitos tomates estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade os mesmos.	EXCLUSIVA ME/EPP	8000	Quilogramas	R\$ 7,49	R\$ 59.920,00
42	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, ZERO LACTOSE UHT. Enzima de lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar data da entrega.	EXCLUSIVA ME/EPP	2500	Latas	R\$ 11,99	R\$ 29.975,00
46	MARGARINA COM SAL LIGHT. Embalagem com 500g.	EXCLUSIVA ME/EPP	1000	Unidades	R\$ 8,64	R\$ 8.640,00
48	MASSA DE MILHO FLOCÃO. Embalagem com 500g. apresentação flocos de milho, amarelo, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, prazo de validade 9 meses, característica adicionais, determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	PRINCIPAL	26250	Pacotes	R\$ 2,33	R\$ 61.162,50
49	MASSA DE MILHO FLOCÃO. Embalagem com 500g. apresentação flocos de milho, amarelo, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, prazo de validade 9 meses, característica adicionais, determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	RESERVADA ME/EPP	8750	Pacotes	R\$ 2,33	R\$ 20.387,50
51	MILHO EM CONSERVA. Especificação: ingredientes grãos de milho Verde cozido em conserva de salmoura (água e sal) grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros). Características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados, o produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Prazo de validade 2 anos, lata com 200 gramas.	EXCLUSIVA ME/EPP	1500	Latas	R\$ 3,45	R\$ 5.175,00

55	OVOS BRANCOS GRANDES. Cartela com 20 Unid. Tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	PRINCIPAL	6000	Cartelas	R\$ 15,81	R\$ 94.860,00
58	PÃO FRANCÊS INTEGRAL Especificação: Pão francês de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	PRINCIPAL	7500	Quilogramas	R\$ 10,85	R\$ 81.375,00
59	PÃO FRANCÊS INTEGRAL Especificação: Pão francês de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	RESERVADA ME/EPP	2500	Quilogramas	R\$ 11,00	R\$ 27.500,00
62	POLPA DE CAJÚ. Congelada embalagem 01 Kg. Polpa de fruta congelada, de primeira qualidade, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	EXCLUSIVA ME/EPP	3000	Quilogramas	R\$ 7,49	R\$ 22.470,00
64	POLPA DE MANGA. Congelada embalagem 01 Kg. Polpa de fruta congelada, de primeira qualidade, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	EXCLUSIVA ME/EPP	1500	Quilogramas	R\$ 7,09	R\$ 10.635,00
65	SAL REFINADO IODADO. Com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem primária plástica de 01 Kg. inviolada não furada, livre de insetos umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%.	EXCLUSIVA ME/EPP	3500	Unidades	R\$ 1,86	R\$ 6.510,00
71	TAPIOCA GRANUADA 200G	EXCLUSIVA ME/EPP	2000	Pacotes	R\$ 5,54	R\$ 11.080,00
72	LEITE DE SOJA EM PÓ LATA 800G	PRINCIPAL	1875	Latas	R\$ 44,80	R\$ 84.000,00
73	LEITE DE SOJA EM PÓ LATA 800G	EXCLUSIVA ME/EPP	625	Latas	R\$ 44,80	R\$ 28.000,00
74	AVEIA EM FLOCOS FINOS	EXCLUSIVA ME/EPP	4000	Unidades	R\$ 3,95	R\$ 15.800,00
						R\$ 1.488.697,50

5- R J J ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.499.565/0001-59, no valor global de R\$ 1.181.009,00 (Um milhão, cento e oitenta e um mil e nove reais), conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	COTA	QNTD	UND	VALOR	TOTAL
------	-----------	------	------	-----	-------	-------

20	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA. Tipo 01, fina, branca, torrada, tipo 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1 kg, não furados, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	EXCLUSIVA ME/EPP	10000	Pacotes	R\$ 4,10	R\$ 41.000,00
22	FEIJÃO MULATA GORDA. Tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico de 1 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PRINCIPAL	30000	Pacotes	R\$ 5,62	R\$ 168.600,00
24	FEIJÃO PRETO. Safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico de 1 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PRINCIPAL	15000	Pacotes	R\$ 6,41	R\$ 96.150,00
26	GOIABADA. Doce de goiaba, com alta concentração de Licopeno e Vitamina C. embalada em saco plástico de 500g.	EXCLUSIVA ME/EPP	2000	Pacotes	R\$ 5,14	R\$ 10.280,00
27	IN NATURA ALHO. Especificações graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem murchamento, danos mecânicos ou causado por pragas, 01 kg.	PRINCIPAL	6000	Quilogramas	R\$ 21,51	R\$ 129.060,00
30	IN NATURA BATATA DOCE. Especificação: Tamanho médio, nova, isenta de enfermidades, material terroso, isenta de sujidades, 01 Kg.	EXCLUSIVA ME/EPP	4000	Quilogramas	R\$ 11,79	R\$ 47.160,00
31	IN NATURA BATATA INGLESA. Especificação: média, lavada, inteira, 01 Kg não amassada, com cor e odor característicos. Não serão aceitas batatas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	EXCLUSIVA ME/EPP	5000	Quilogramas	R\$ 7,90	R\$ 39.500,00
33	IN NATURA CENOURA. Especificação: De primeira, sem rama, fresca, lavada, inteira, não amassada, 01 Kg isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Não serão aceitas cenouras estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	EXCLUSIVA ME/EPP	5000	Quilogramas	R\$ 6,72	R\$ 33.600,00

39	LEITE EM PÓ DESNATADO. Acondicionado em embalagem original com no mínimo 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição integral do leite. Ingredientes: Leite integral, vitaminas, e as seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não deve ser bebida láctea e nem mistura láctea.	EXCLUSIVA ME/EPP	10000	Pacotes	R\$ 6,37	R\$ 63.700,00
41	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados acondicionado em embalagem original com 200g, e as seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. (Embalagem laminada, íntegra, selo de inspeção federal do ministério da agricultura. Não deve ser bebida láctea e nem mistura láctea).	RESERVADA ME/EPP	17500	Pacotes	R\$ 6,72	R\$ 117.600,00
43	LEITE DE COCO, tradicional, embalado em vidro, 200 ml, vitaminas C, B1, B3, B5 e B6, sais minerais essenciais como: cálcio, ferro, potássio, selênio, zinco, magnésio e fósforo e ainda proteína, arginina e ácido láurico.	EXCLUSIVA ME/EPP	2000	Unidades	R\$ 5,31	R\$ 10.620,00
44	MACARRÃO ESPAGUETE. Massa com ovos. Pacote com 500g.	PRINCIPAL	45000	Pacotes	R\$ 2,48	R\$ 111.600,00
45	MACARRÃO ESPAGUETE. Massa com ovos. Pacote com 500g.	RESERVADA ME/EPP	15000	Pacotes	R\$ 2,07	R\$ 31.050,00
47	MARGARINA COM SAL. Embalagem com 500g. VEGETAL CREMOSA com 60% de líquidos, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante	EXCLUSIVA ME/EPP	4000	Unidades	R\$ 4,98	R\$ 19.920,00
50	MILHO EM CONSERVA. Especificação: ingredientes grãos de ervilha cozido em conserva de salmoura (água e sal) grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros). Características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados, o produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Prazo de validade 2 anos, lata com 200 gramas.	EXCLUSIVA ME/EPP	2000	Latas	R\$ 2,56	R\$ 5.120,00
52	MILHO PARA MINGAU. Tipo 1, cor amarelo e sem películas, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalagem plástica. Pacotes de 500 g. Acondicionado em fardo com 10 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	EXCLUSIVA ME/EPP	200	Fardos	R\$ 4,17	R\$ 834,00
53	MILHO PARA PIPOCA 500g. Polido, classe amarelo, tipo 1, livre de larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano.	EXCLUSIVA ME/EPP	15000	Quilogramas	R\$ 3,57	R\$ 53.550,00

54	ÓLEO DE SOJA. Refinado tipo 01 com 900ml. livre de gorduras trans. e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em garrafas, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	EXCLUSIVA ME/EPP	5000	Unidades	R\$ 6,99	R\$ 34.950,00
56	OVOS BRANCOS GRANDES. Cartela com 20 Unid. Tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	RESERVADA ME/EPP	2000	Cartelas	R\$ 15,78	R\$ 31.560,00
57	PÃO DE FORMA, Especificação: tradicional, fatiado, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes. Embalagem 500g.	EXCLUSIVA ME/EPP	4000	Pacotes	R\$ 6,64	R\$ 26.560,00
60	PEITO DE FRANGO CONGELADO. Embalagem atóxica e registro no SIF e validade, sem pele, sem osso, congelado à -18º.C, sem sinais de descongelamento (cristais de gelo, ou presença de umidade) acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, pesando até 3 Kg acondicionados em caixas de papelão lacradas totalizando até 20 Kg. Validade não inferior a 8 meses, a partir da data de entrega, sem tempero.	EXCLUSIVA ME/EPP	1500	Caixas	R\$ 14,33	R\$ 21.495,00
66	SARDINHA EM CONSERVA ÓLEO. 125g. Embalagem com puxador.	PRINCIPAL	15000	Unidades	R\$ 4,12	R\$ 61.800,00
67	SARDINHA EM CONSERVA ÓLEO. 125g. Embalagem com puxador.	RESERVADA ME/EPP	5000	Unidades	R\$ 4,12	R\$ 20.600,00
68	FÉCULA DE MANDIOCA. Produto 100% Natural, sem conservantes, sem sódio, 0% gordura trans. não conter sal, 01 Kg.	EXCLUSIVA ME/EPP	4000	Pacotes	R\$ 5,65	R\$ 22.600,00
69	TEMPERO COMPLETO (PIMENTA, COMINHO, TEMPERO SECO. Embalagem com 100g. CONDIMENTO matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, na embalagem deverá conter número de lote, data de validade e quantidade do produto.	EXCLUSIVA ME/EPP	5000	Quilogramas	R\$ 2,73	R\$ 13.650,00
70	VINAGRE DE ÁLCOOL. Embalagem com 500ml. ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matéria agrícolas. Padronizado, filtrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº 276/2005, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega.	EXCLUSIVA ME/EPP	5000	Unidades	R\$ 1,89	R\$ 9.450,00
						R\$ 1.181.009,00

6- T.V.L. CAVALCANTE EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 40.981.143/0001-46, no valor global de R\$ 1.107.450,00 (Um milhão, cento e sete mil,

quatrocentos e cinquenta reais), conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	COTA	QNTD	UND	VALOR	TOTAL
1	ACHOCOLATADO/CHOCOLATE EM PÓ. instantâneo 50% Cacau, validade mínima: 06 meses. Embalagem contendo pelo líquido de 01 kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação, a marca.	PRINCIPAL	37500	Pacotes	R\$ 9,47	R\$ 355.125,00
6	ARROZ AGULHINHA.C lasse longo fino, Tipo 1 subgrupo. Polido, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados, isentos de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e bolores. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Pacote de 01 Kg.	PRINCIPAL	48750	Pacotes	R\$ 4,84	R\$ 235.950,00
8	BISCOITO ÁGUA E SAL. Tipo cream cracker, embalagem com 400g.	PRINCIPAL	45000	Pacotes	R\$ 4,79	R\$ 215.550,00
40	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados acondicionado em embalagem original com 200g, e as seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. (Embalagem laminada, íntegra, selo de inspeção federal do ministério da agricultura. Não deve ser bebida láctea e nem mistura láctea).	PRINCIPAL	52500	Pacotes	R\$ 5,73	R\$ 300.825,00
						R\$ 1.107.450,00

Dê-se ciência e publique-se no Diário oficial e no sítio eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Viana/ MA, 26 de outubro de 2022.

**CLEICY MACHADO NUNES**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria Nº 004/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: d63354e8427bab6f7567022b4e14d263

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022.**

O MUNICÍPIO DE VIANA/ MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, situada na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA, CEP: 65.215-000, neste ato representado pela, Sra. CLEICY MACHADO NUNES, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 026/2022 objetivando a Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre) para atender os alunos da Rede de Ensino do Município de Viana/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

1- MG EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.224.783/0001-52, no valor global de R\$ 1.753.448,28 (Um milhão, setecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	COTA	UNID	MESES	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2	LANCHA COBERTA DE 09 METROS COM PROTEÇÃO/COLETE	RESERVADA ME/EPP	Mês	12	2	R\$ 3.399,72	R\$ 6.797,90	R\$ 81.574,80
7	ONIBUS Ônibus escolar urbano com comprimento total máximo de 7.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg	AMPLA DISPUTA	Mês	12	4	R\$ 15.773,33	R\$ 63.092,89	R\$ 757.114,68
9	VAN TIPO SPRINTER	AMPLA DISPUTA	Mês	12	8	R\$ 9.529,24	R\$ 76.229,90	R\$ 914.758,80
TOTAL							R\$ 146.120,69	R\$ 1.753.448,28

2- R L DE L SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ Nº 22.648.969/0001-06, no valor global de R\$ 1.680.384,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil

trezentos e oitenta e quatro reais), conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	COTA	UNID	MESES	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	LANCHA COBERTA DE 09 METROS COM PROTEÇÃO/COLETE	AMPLA DISPUTA	Mês	12	6	R\$ 3.399,50	R\$ 20.397,00	R\$ 244.764,00
3	CANOA RABETA DE 07 METROS COM COLETES DE PROTEÇÃO	AMPLA DISPUTA	Mês	12	8	R\$ 1.570,00	R\$ 12.560,00	R\$ 150.720,00
4	CANOA RABETA DE 07 METROS COM COLETES DE PROTEÇÃO	RESERVADA ME/EPP	Mês	12	2	R\$ 1.570,00	R\$ 3.140,00	R\$ 37.680,00
5	MICRO ONIBUS TIPO VOLARE V8L	AMPLA DISPUTA	Mês	12	6	R\$ 8.639,00	R\$ 51.834,00	R\$ 622.008,00
6	MICRO ONIBUS TIPO VOLARE V8L	RESERVADA ME/EPP	Mês	12	2	R\$ 8.639,00	R\$ 17.278,00	R\$ 207.336,00
8	ONIBUS ÔNIBUS ESCOLAR URBANO COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 7.000MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 2.000KG	RESERVADA ME/EPP	Mês	12	1	R\$ 15.766,00	R\$ 15.766,00	R\$ 189.192,00
10	VAN TIPO SPRINTER	RESERVADA ME/EPP	Mês	12	2	R\$ 9.528,50	R\$ 19.057,00	R\$ 228.684,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 140.032,00</b>	<b>R\$ 1.680.384,00</b>

Dê-se ciência e publique-se no Diário oficial e no sítio eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Viana/ MA, 27 de outubro de 2022.

#### CLEICY MACHADO NUNES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria Nº 004/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: 489ba3e4d2aa706a9736b58562f226c6

#### CONTRATO Nº 287/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA ERRATA AO CONTRATO Nº 287/2022.

A Prefeitura Municipal de Viana/MA, sediada na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob Nº 06.439.988/0001-76, informa a presente **ERRATA** AO CONTRATO Nº 287/2022, referente ao Processo Administrativo Nº 576/2022, Pregão Eletrônico Nº 018/2022, Publicado no Diário Oficial do Município de Viana/MA, na edição do dia 21 de setembro. **ONDE SE LÊ:** R\$ 434.891,80 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos) **LEIA-SE:** R\$ 43.462,85 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois mil reais e oitenta e cinco centavos) Viana, 27 de outubro de 2022. **RAYLSON RAMON SANTOS NUNES.** Secretário Municipal de Administração e Planejamento. Portaria Nº 003/2021.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: 9bd77e8bf8b10fb10c71438553b1c9c1

#### ERRATA AO CONTRATO Nº 289/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA ERRATA AO CONTRATO Nº 289/2022.

A Prefeitura Municipal de Viana/MA, sediada na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob Nº 06.439.988/0001-76, informa a presente **ERRATA** AO CONTRATO Nº 289/2022, referente ao Processo Administrativo Nº 576/2022, Pregão Eletrônico Nº 018/2022, Publicado no Diário Oficial do Município de Viana/MA, na edição do dia 21 de setembro. **ONDE SE LÊ:** R\$ 224.193,60 (Duzentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos) **LEIA-SE:** R\$ 22.494,80 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Viana, 27 de outubro de 2022. **CLEICY MACHADO NUNES.** Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Portaria Nº 004/2021.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: 20c65c9a92fba886d6097abd995139c9

#### ERRATA DE CONTRATO Nº 288/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA ERRATA AO CONTRATO Nº 288/2022.

A Prefeitura Municipal de Viana/MA, sediada na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob Nº 06.439.988/0001-76, informa a presente **ERRATA** AO CONTRATO Nº 288/2022, referente ao Processo Administrativo Nº 576/2022, Pregão Eletrônico Nº 018/2022, Publicado no Diário Oficial do Município de Viana/MA, na edição do dia 21 de setembro. **ONDE SE LÊ:** R\$ 60.922,80 (Sessenta mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta

centavos). **LEIA-SE:** R\$ 6.046,00 (seis mil, quarenta e seis reais). Viana, 27 de outubro de 2022. **JANAIRA SILVA SÁ.** Secretária Municipal de Saúde. Portaria Nº 007/2021.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
*Código identificador: 489a060226e5b7f536a5275795df2554*

#### PORTARIA Nº 0434, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA CACILDA CASTRO LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

#### R E S O L V E

**Art. 1º.** CONCEDER à servidora **CACILDA CASTRO LOPES**, Professora, Matrícula nº 765-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 053422782014-7-SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 437.750.043-00, Licença Prêmio à Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses.

**Art. 2º.** O início da aludida licença prêmio retroagirá excepcionalmente para o dia 15 de setembro de 2022, com término previsto para o dia 14 de dezembro de 2022, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 05 de maio de 1.999 e findou no dia 04 de maio de 2004.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: e09a77d2cc01a4b9567729159fe8ed73*

#### TERMO ADJUDICATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

##### TERMO ADJUDICATÓRIO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 205/2021, exarada pelo Gabinete do Prefeito, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo Nº 894/2022, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 026/2022, objetivando a Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre) para atender os alunos da Rede de Ensino do Município de Viana/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa: 1- MG EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.224.783/0001-52, no valor global de R\$ 1.753.448,28 (Um milhão setecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos). 2- R L DE L SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ Nº 22.648.969/0001-06, no valor global de R\$ 1.680.384,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais) Por fim, cumpre destacar que fica

resguardado ao poder executivo municipal de Viana/MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal Nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Viana/MA, 11 de outubro de 2022.

##### KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO

Pregoeira Oficial  
Portaria Nº 205/2021

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
*Código identificador: 4aae207864b5ee2aa1ef086bc2793e9f*

#### TERMO ADJUDICATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

##### TERMO ADJUDICATÓRIO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 205/2021, exarada pelo Gabinete do Prefeito, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo Nº 639/2022, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 020/2022, objetivando a Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Viana/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra às empresas: 1- COMERCIAL GLOBAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 28.754.772/0001-38, no valor global de R\$ 40.950,00 (Quarenta mil novecentos e cinquenta reais). 2- FUX COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 01.930.446/0001-88, no valor global de R\$ 437.700,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil e setecentos reais). 3- L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 40.508.357/0001-08, no valor global de R\$ 144.020,00 (Cento e quarenta e quatro mil e vinte reais). Foi verificado que os itens 20 e 52, estavam com valores inexequíveis, sendo assim desclassificadas posteriormente ao encerramento, e sendo passadas para a segunda colocada. 4- M & T DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.594.553/0001-92, no valor global de R\$ 1.488.697,50 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) 5- R J J ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.499.565/0001-59, no valor global de R\$ 1.181.009,00 (Um milhão cento e oitenta e um mil e nove reais). 6- T.V.L. CAVALCANTE EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 40.981.143/0001-46, no valor global de R\$ 1.107.450,00 (Um milhão, cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Viana/MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal Nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Viana/MA, 10 de outubro de 2022.

##### KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO

Pregoeira Oficial  
Portaria Nº 205/2021

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
*Código identificador: 0829222f16f91078682979f7d6abcf81*





**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)